

PROCESSO Nº 39208

ANO 1999

~~20168~~
19199



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - **CONDEPHAAT**

39208

PROCESSO Nº

INTERESSADO: CONDEPHAAT

PROCEDÊNCIA: CAPITAL

DATA: 12/11/99

REPARTIÇÃO: _____

Nº DE ORDEM DO PAPEL: _____

ASSUNTO: "Regulamentação da área envoltória do Mercado Municipal de São Paulo" - Capital.

OBS:CAPA REFEITA EM 03/04/2007-R.G.



OK

DO

NÚMERO

ANO

RUBRICA

A D.T.,

Encaminhamos a seguir proposta de regulamentação da área envolvida do Mercado Municipal da R. Cantareira.

Constam dos estudos:

- levantamento fotográfico da área
- mapas de localização das fotografias
- proposta de regulamentação em texto
- esboço gráfico da proposta de regulamentação

Propomos que, quando aprovadas, as sugestões sejam encaminhadas às seguintes instituições:

- à CBPU, Comissão de Preservação da Paisagem Urbana;
- à EMURB;

expressando o incentivo deste Conselho a propostas de recuperação das fachadas nos moldes do trabalho realizado no eixo Sé-Brouche;

- ao DPH, com o mesmo objetivo e acrescentando a lista de edificações identificadas como passíveis de preservação.



03

DO

NÚMERO

ANO

RUBRICA

O objetivo do contato com a PMSP
em resumo é o de divulgar as propostas realiza-
das e buscar implementá-las, para tal que sejam
enviadas cópias do material produzido.

Seu maior parte o momento, eu o
que tenhamos a apresentar

STCA,

Novembro de 1999

Silvia Pires
Marilyn Rodrigues

Realização de pesquisas, peças gráficas, levantamento
foto gráfico.



DO _____ NÚMERO _____ ANO _____ RUBRICA _____

ÁREA ENVOLTÓRIA - R=300 M

MAPA 02:
ENTORNO
IMEDIATO





de

DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA
----	--------	-----	---------

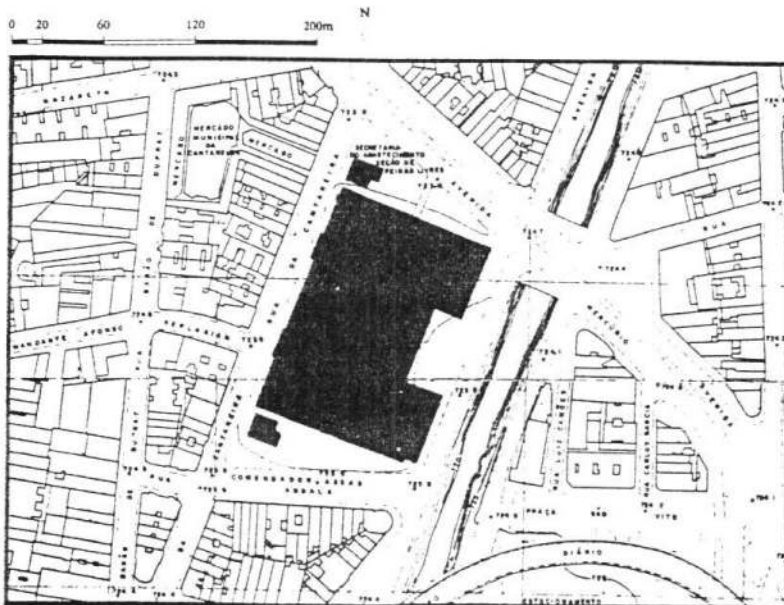
CÓPIA DA PÁGINA RELATIVA AO MERCADO MUNICIPAL
in
BENS CULTURAIS ARQUITETÔNICOS NO MUNICÍPIO E NA
REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Edifícios de Uso Especial
Mercado Municipal
Rua da Cantareira, nºs 306 e 390; Rua Comendador
Assad Abdala, s/n; Rua Mercúrio, s/n;
Avenida do Estado s/n

227

20 Mancha da
Várzea do Rio Tamanduaté
Proteção Existente
Z8 200 - 075

OK



Número de Pavimentos

Um no edifício principal,
dois nos edifícios secundários

Técnica Construtiva

Estrutura de concreto e alvenaria de tijolos

Uso Atual

Mercado

Estado de Conservação

O edifício passou por reforma em 1979, executada pela Secretaria de Serviços e Obras, constituída de serviço de pintura interna, recomposição de fachada, restauração de vitrais e colocação de alambrados protetores, substituição de telhas e impermeabilização de lajes. Encontra-se atualmente em razoável estado de conservação, permanecendo com os vitrais quebrados (1).

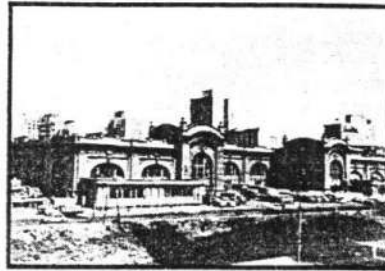
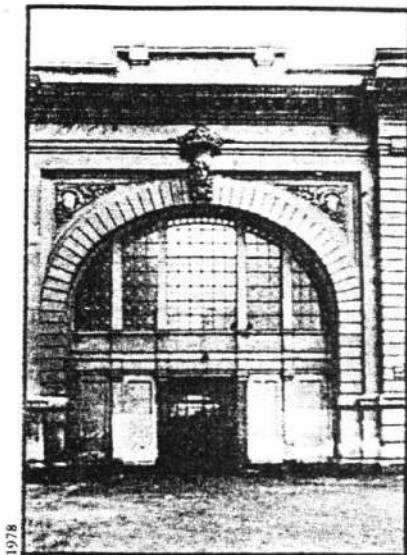
Histórico/Descrição/Ambiência

O volumoso edifício do Mercado Municipal é dos mais representativos da arquitetura da "metrópole do café". Obra do Escritório Técnico Ramos de Azevedo de 1925, inaugurada em 25 de janeiro de 1933.

Nesse projeto trabalhou ativamente o arquiteto Felisberto Ranzini; E. Debenedetti, em seu livro "Architettura Italiana a San Paolo", afirma que a planta modulada foi elaborada na Alemanha, cabendo a Ranzini a composição dos alçados.

A cobertura possui modulação que dá bela movimentação ao interior, bem como iluminação uniforme. Destaca-se ainda a coleção de vitrais com motivos relativos à agricultura.

Além do edifício principal, dois outros prédios menores foram construídos, destinados, originalmente, a abrigar um restaurante e a administração do mercado.

08
↗

Sua localização, em área de 22.230 m², previa conexão com as vias férreas próximas e as linhas de bonde, além de se cogitar de uma utilização do leito do Tamanduateí para contato com hortas e pomares ribeirinhos, de onde provinha parte do abastecimento da Capital, àquela época.

A área interna do edifício principal foi dividida inicialmente em: 40% para cereais, legumes, frutas e flores; 20% para laticínios e salgados; 10% para carnes verdes; 10% para peixes e os 20% restantes para aves, caças e outros animais.

É interessante registrar a previsão de aumento da capacidade do edifício através da construção de galerias superiores, justificando-se assim o grande pé direito (até 16 m em determinados pontos).


Obra pública de grande dignidade que merece ser preservada sem desvirtuamento, quer do edifício, quer de suas funções (3).

AP

Listagem das Fotos da Área Envolvória do Mercado Municipal

FOTO LOCALIZAÇÃO

- 01 Rua da Cantareira esquina com Rua Doutor Cláudio de Souza – Edifício recuperado.
- 02 Rua da Cantareira, sentido Centro /Mercado Municipal - viaduto da Rede Ferroviária.
- 03 Rua da Cantareira, sentido Bairro/ Rua João Teodoro - viaduto da Rede Ferroviária.
- 04 Rua da Cantareira, sentido Centro/Mercado Municipal.
- 05 Rua da Cantareira esquina com Rua Paula Souza, sentido Centro/ Mercado Municipal e Catedral da Sé.
- 06 Rua da Cantareira esquina com Rua Senador Queiroz/ Avenida Mercúrio, vista Mercado Municipal.
- 07 Rua da Cantareira esquina com Avenida Mercúrio, Mercado Municipal sentido Av. do Estado.
- 08 Rua Senador Queiroz esquina com Avenida Mercúrio e Rua da Cantareira, montagem: 8.1 - Mercado Municipal;
8.2 - edifícios área envoltória;
8.3 - edifícios área envoltória;
8.4 - edifícios área envoltória.
- 09 Avenida Mercúrio, sentido Av. do Estado, montagem: 9.1 - Mercado Municipal;
9.2 - edifícios.
- 10 Avenida Mercúrio, detalhe acesso lateral do Mercado.
- 11 Avenida Mercúrio cruzamento com Avenida do Estado, Mercado Municipal.
- 12 Avenida Mercúrio cruzamento com Avenida do Estado, Viaduto Diário Popular.
- 13 Avenida Mercúrio cruzamento com Avenida do Estado, edifício São Vito e quadra seguinte.

- 
- 14 Avenida do Estado, sentido Rua Luiz Camões.
 - 15 Rua Luiz Camões esquina com Avenida do Estado, sentido Palácio das Indústrias/Viaduto Diário Popular,
montagem: 15.1 - viaduto
15.2 - edifícios.
 - 16 Rua Luiz Camões, sentido Palácio das Indústrias/Viaduto Diário Popular, calçada esquerda.
 - 17 Rua Luiz Camões esquina com Avenida Mercúrio, sentido Bairro.
 - 18 Rua Carlos Garcia esquina com Avenida Mercúrio, sentido Palácio das Indústrias/Viaduto Diário Popular.
 - 19 Rua Carlos Garcia esquina com Avenida Mercúrio, sentido Av. do Estado,
montagem: 19.1 - Rua Carlos Garcia, edifícios;
19.2 - Rua Carlos Garcia, edifícios;
19.3 - Rua Carlos Garcia esq. com Av. Mercúrio.
 - 20 Avenida Mercúrio cruzamento com Avenida do Estado, sentido Bairro.
 - 21 Avenida do Estado, sentido Bairro, quadra formada por Av. Mercúrio, Rua Carlos Souza Nazareth, Av. do Estado (quadra I), e quadra formada por Rua Carlos Souza Nazareth, Av. do Estado, Rua Paula Souza, Rua da Cantareira (quadra II),
montagem: 21.1 - Quadra I até metade;
21.2 - fim da Quadra I e Quadra II.
 - 22 Avenida do Estado, Panorâmica, desde o Largo do Pari até Avenida Mercúrio (Ed. São Vito),
montagem: 22.1 - Largo do Pari com Av. do Estado;
22.2 - Avenida do Estado com Lgo. do Pari;
22.3 - Avenida do Estado cruzamento com R. Paula Souza, Quadra II e metade da Quadra I;
22.4 - Avenida do Estado, final da Quadra II, metade da Quadra I - parte superior: edifícios;
22.5 - Avenida do Estado, final da Quadra II, metade da Quadra I - parte inferior: margem do Tamanduateí;
22.6 - Avenida do Estado, Quadra I - centro da mesma;
22.7 - Avenida do Estado, Quadra I - centro da mesma;
22.8 - Avenida do Estado esq. com Avenida Mercúrio, final Quadra I e Mercado Municipal;
22.9 - Avenida do Estado cruzamento com Avenida

12
2

Mercúrio, Mercado Municipal/Viaduto Diário Popular;
22.10- Avenida do Estado esq. com Avenida Mercúrio,
Quadra Ed. São Vito.

- 23 Avenida do Estado, Quadra Ed. São Vito.
- 24 Avenida do Estado cruzamento com Viaduto Diário Popular/Palácio das Indústrias,
montagem: 24.1 - Viaduto Diário Popular/Palácio das Indústrias;
24.2 - Viaduto Diário Popular/Pça São Vito;
24.3 - Quadra Ed. São Vito - parte inferior: rua;
24.4 - Quadra Ed. São Vito - parte superior: edifício.
- 25 Avenida do Estado confluência com Avenida Exterior, sentido Viaduto Diário Popular/Pátio do Colégio.
- 26 Avenida do Estado confluência com Avenida Exterior, sentido Viaduto Diário Popular/Pátio do Colégio,
montagem: 26.1 - Viaduto Diário popular com Avenida exterior;
26.2 - Avenida do Estado esq. com Rua Comendador Assad Abdala.
- 27 Avenida do Estado esquina com Rua Comendador Assad Abdala.
- 28 Avenida do Estado esquina com Rua Comendador Assad Abdala, detalhe antigo posto.
- 29 Rua Comendador Assad Abdala, sentido Rua da Cantareira – armazéns.
- 30 Rua Comendador Assad Abdala, sentido Av. do Estado - armazéns.
- 31 Rua da Cantareira esquina com rua Comendador Assad Abdala, sentido R. Barão de Duprat, calçada esquerda.
- 32 Rua da Cantareira esquina com rua comendador Assad Abdala, sentido R. Barão de Duprat, calçada direita.
- 33 Rua Comendador assad Abdala, entre Rua da Cantareira e Rua Barão de Duprat.
- 34 Rua da Cantareira entre Rua Comendador Assad Abdala e Rua Comandante Afonso Kerlakian,
montagem: 34.1 - esq. da Rua Comendador Assad abdala até metade da quadra;
34.2 - Meio da quadra até a Rua Comandante Afonso

Kerlakian;
34.3 - margens.

- 35 Rua da Cantareira, sentido Av. do Estado, fachada Mercado Municipal, montagem: 35.1 - estacionamento e fachada lateral do Mercado;
35.2 - fachada frontal do Mercado.
- 36 Rua da Cantareira entre Comandante Afonso Kerlakian e Avenida Mercúrio (quadra em frente ao Mercado), montagem: 36.1 - esquina com Rua comandante Afonso Kerlakian até o centro da quadra;
36.2 - centro da quadra;
36.3 - centro da quadra até esquina com Avenida Mercúrio.
- 37 Rua Comandante Afonso Kerlakian esquina com Rua da Cantareira, sentido Rua Barão de Duprat, calçada esquerda.
- 38 Rua Comandante Afonso Kerlakian entre Rua da Cantareira e Rua Barão de Duprat, calçada direita, montagem: 38.1 - esquina da Rua da Cantareira até metade da quadra;
38.2 - metade da quadra até Rua Barão de Duprat.
- 39 Rua Barão de Duprat, Mercado da Cantareira até Rua Carlos Souza Nazareth.
- 40 Rua Barão de Duprat, Mercado da Cantareira até Rua Carlos Souza Nazareth, montagem: 40.1 - esquina Rua Carlos Souza Nazareth até metade do Mercado da Cantareira;
40.2 - entrada do Mercado da Cantareira;
40.3 - final do Mercado da Cantareira até metade de quadra.
- 41 Rua Barão de Duprat esquina com Rua Carlos Souza Nazareth, sentido Rua Senador Queiroz.
- 42 Rua Carlos Souza Nazareth, sentido Avenida Mercúrio, entrada lateral Mercado da Cantareira.
- 43 Rua Carlos Souza Nazareth esquina com Rua da Cantareira, sentido Rua 25 de Março, calçada direita.
- 44 Rua Carlos Souza Nazareth esquina com Rua da Cantareira, sentido Rua 25 de Março, calçada esquerda.
- 45 Rua Barão de Duprat esquina com Rua Carlos Souza Nazareth, até Galeria Pagé.

- 12
- 46 Rua Barão de Duprat esquina com Rua Comandante Afonso Kerlakian, até Galeria Pagé.
 - 47 Rua Comandante Afonso Kerlakian, entrada Mercado Municipal.
 - 48 Rua Comandante Afonso Kerlakian, detalhe entrada Mercado Municipal.
 - 49 Rua Barão de Duprat entre Rua Comandante Afonso Kerlakian e Rua Comendador Assad Abdala, calçada direita.
 - 50 Rua Barão de Duprat, metade da quadra até esquina com Rua Comendador Assad Abdala, calçada direita.
 - 51 Rua Barão de Duprat esquina com Rua Comendador Assad Abdala, calçada esquerda.
 - 52 Rua Barão de Duprat esquina com Rua Comendador Assad Abdala, calçada direita. Listagem das Fotos da Área Envolvória do Mercado Municipal (continuação)

Edifícios Especiais - Z8-200 e Edifícios Isolados

- 53 Rua da Cantareira, Mercado da Cantareira (Mercado das Verduras), vista interna, entrando pela Rua da Cantareira.
- 54 Rua da cantareira, Mercado da Cantareira, vista interna.
- 55 Rua da cantareira, Mercado da Cantareira, vista interna.
- 56 Rua da cantareira, Mercado da Cantareira, vista interna, detalhe do fechamento do mezzanino (obra de descaracterização).
- 57 Rua da cantareira, Mercado da Cantareira, vista interna, detalhe da estrutura metálica da cobertura.
- 58 Rua da cantareira, Mercado da Cantareira, vista interna, detalhe da coluna de sustentação da estrutura da cobertura.
- 59 Rua da cantareira, Mercado da Cantareira, vista interna.
- 60 Rua da cantareira, Mercado da Cantareira, vista interna para a acesso lateral à Rua Carlos Souza Nazareth.
- 61 Rua Carlos de Souza Nazareth esquina com Rua Barão de Duprat,



vista para os edifícios: Palacete Paraizo e Palacete São Jorge.

- 62 Rua Carlos Souza Nazareth, detalhe da porta do Palacete Paraizo.
- 63 ^{63A} Rua Carlos Souza Nazareth, Palacete Paraizo, detalhe do piso do Hall de elevadores.
- 64 Rua Carlos Souza Nazareth, Palacete Paraizo, detalhe da escultura "Adão e Eva",
montagem: 64.1 - escultura de Adão e Eva no Paraíso;
64.2 - decoração da parede sob a escultura.
- 65 Rua Carlos Souza Nazareth, Palacete Paraizo, detalhe do piso na escada em frente à escultura.
- 66 Rua Carlos Souza Nazareth, Palacete Paraizo, fachada.
- 67 Rua Carlos Souza Nazareth, Palacete São Jorge, fachada.
- 68 Rua Carlos Souza Nazareth, Palacete São Jorge, fachada.
- 69 Rua Carlos Souza Nazareth, Palacete São Jorge, detalhe da porta.
- 70 Rua Carlos Souza Nazareth, Palacete São Jorge, detalhe da porta.
- 71 Rua de 25 de Março, edifícios nº 761 ao 768, 785 e 787.
- 72 Rua de 25 de Março, edifícios nº 793 ao 795.
- 73 Rua de 25 de Março, edifícios nº 733 ao 739,
montagem: 73.1 - edifício nº 739 ao 733,
73.2 - ed. nº 733 até esq. com Ladeira da Constituição.
- 74 Rua 25 de Março, edifício nº 733.
- 75 Rua Cavaleiro Basílio Jafet esquina com Rua Jorge Azem, detalhe edifício nº 68 ao 70 e nº 88 ao 96.
- 76 Rua Cavaleiro Basílio Jafet esquina com Rua Jorge Azem, detalhe edifício nº 68 ao 70 e nº 88 ao 96.
- 77 Rua Cavaleiro Basílio Jafet esquina com Rua Jorge Azem, detalhe edifício nº 68 ao 70 e nº 88 ao 96 (descaracterização).
- 78 Rua Cavaleiro Basílio Jafet, edifício nº 115, Igreja de Nossa Senhora, detalhe da porta de entrada.

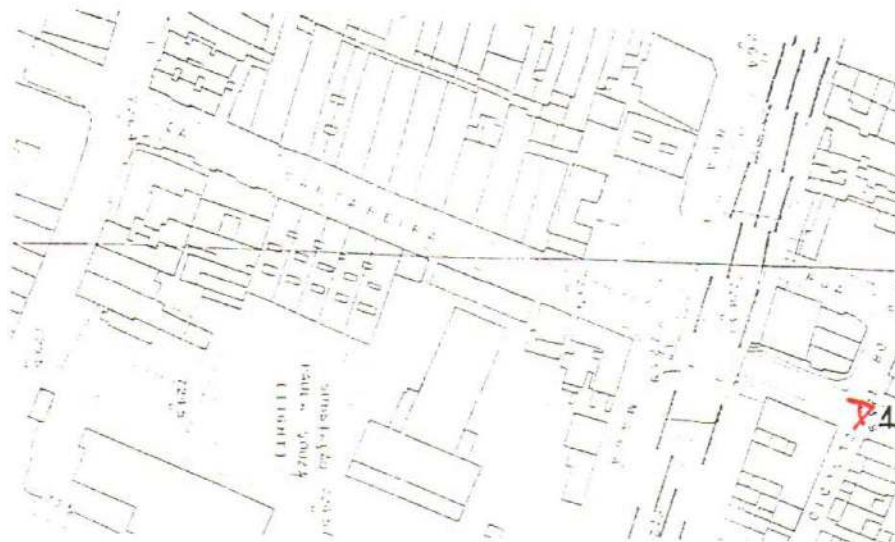
16

- 79 Rua Cavaleiro Basílio Jafet, vista para Rua Jorge Azem e Parque Dom Pedro II.
- 80 Avenida Exterior esquina com Parque Dom Pedro II, fachada lateral do Palacete Schouri.
- 81 Avenida Exterior esquina com Parque dom Pedro II, Paladete Schouri.



287

DO _____ NÚMERO _____ ANO _____ RUBRICA _____





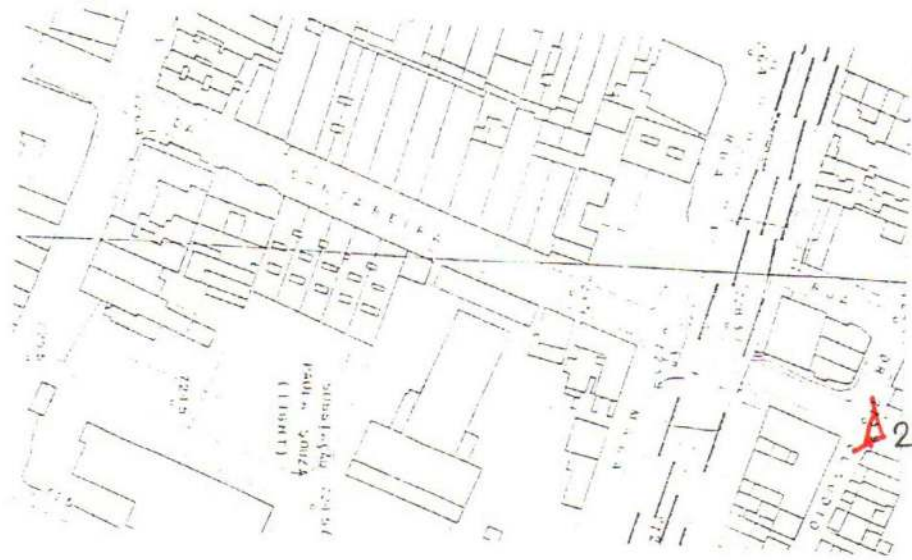
187

DO

NÚMERO

ANO

RUBRICA





19

DO _____ NÚMERO _____ ANO _____ RUBRICA _____



FOTO 03



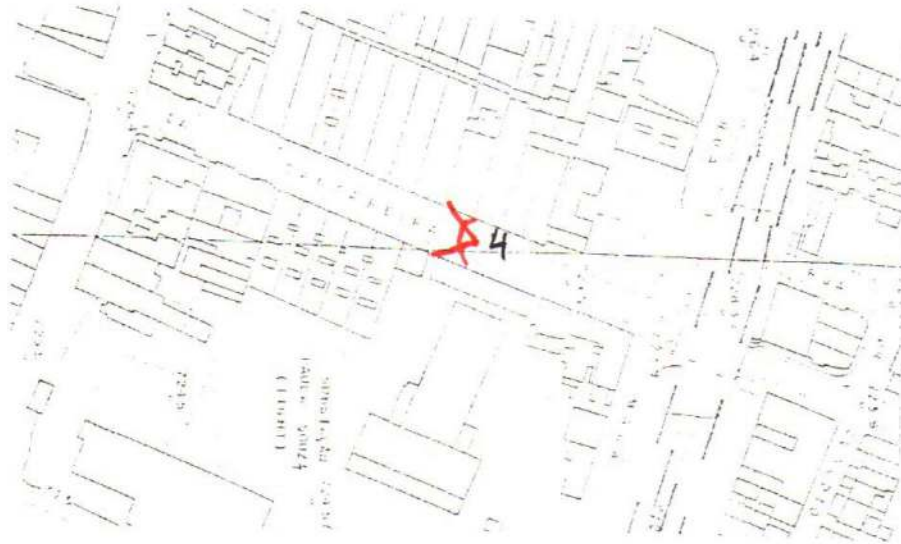
20/11

DO

NÚMERO

ANO

RUBRICA





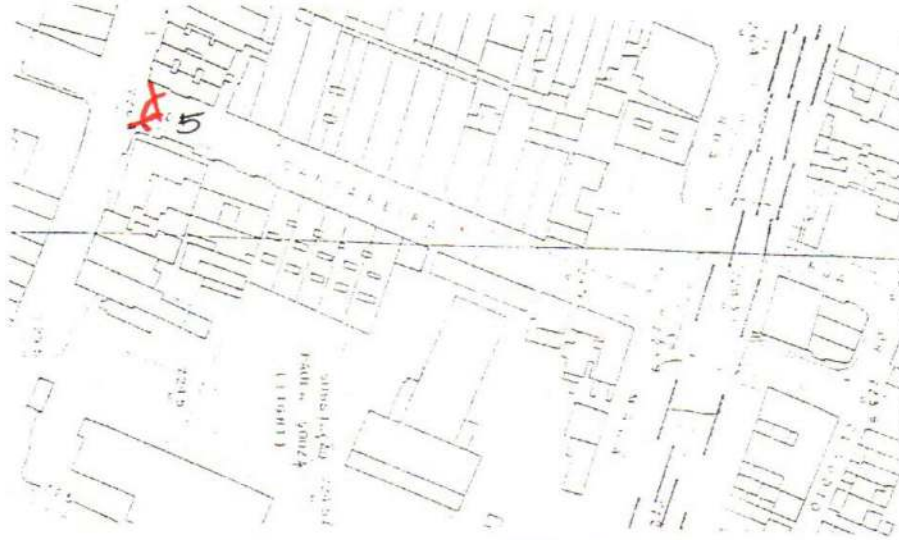
21

DO

NÚMERO

ANO

RUBRICA





22

DO NÚMERO ANO RUBRICA



FOTO 06



25

DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA
----	--------	-----	---------

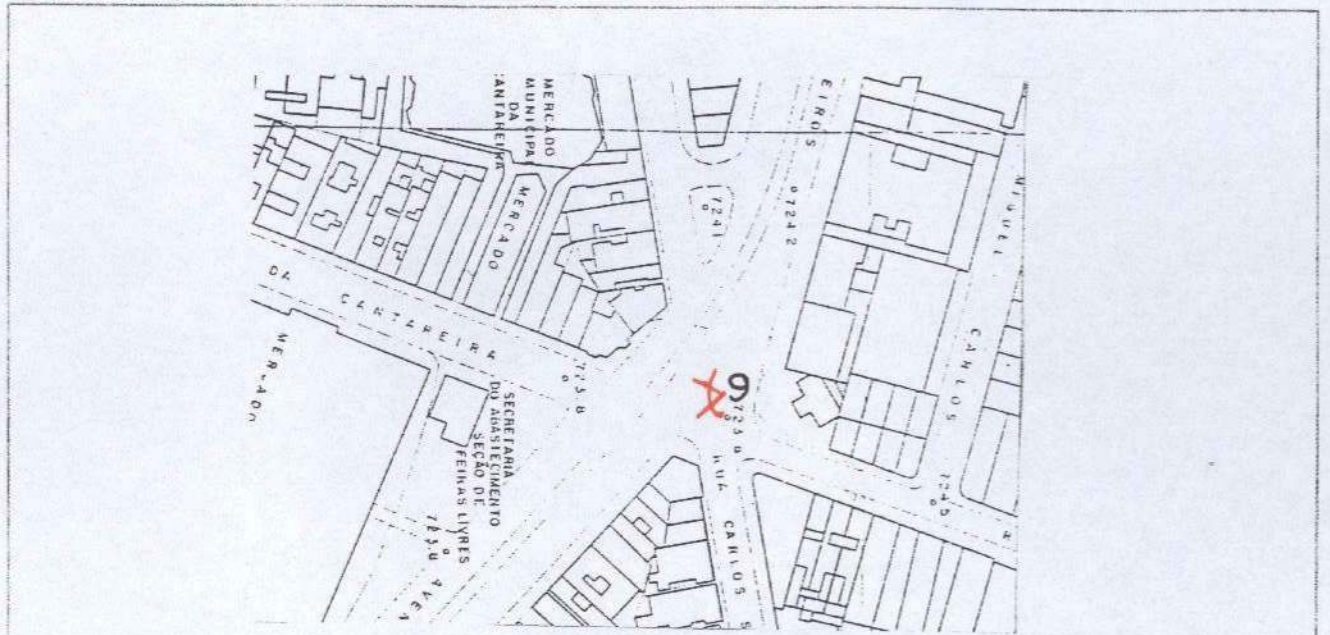


FOTO 09



26m

DO _____ NÚMERO _____ ANO _____ RUBRICA _____





28

00

NÚMERO

ANO

RUBRICA

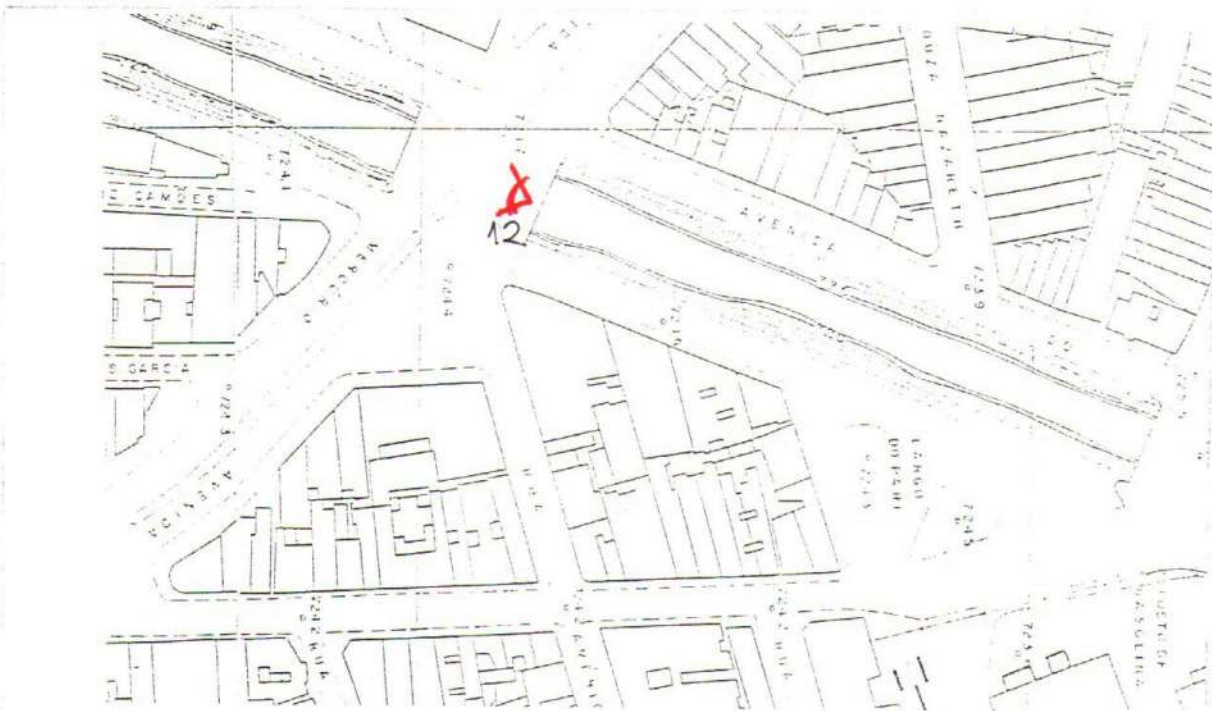


FOTO 12



29

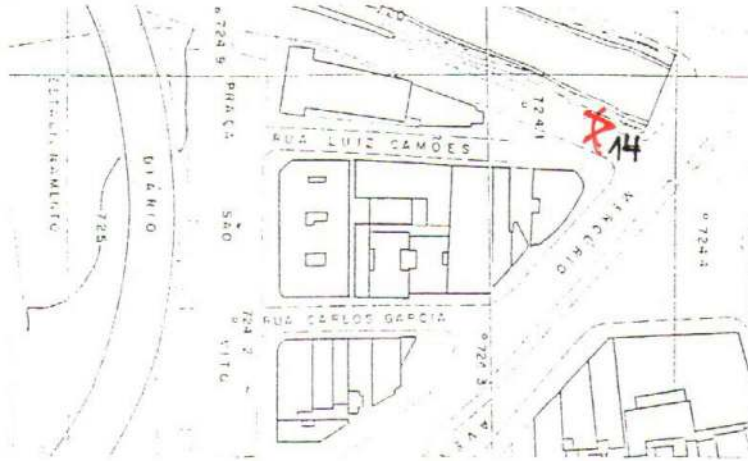
DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA
----	--------	-----	---------





30 ↗

DO _____ NÚMERO _____ ANO _____ RUBRICA _____





31

DO _____ NÚMERO _____ ANO _____ RUBRICA _____



<NO. 18> ICIO 21+01 NNNNN-02 149

115



327

DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA
----	--------	-----	---------



FOTO 16



DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA
----	--------	-----	---------



FOTO 17



32

DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA
----	--------	-----	---------

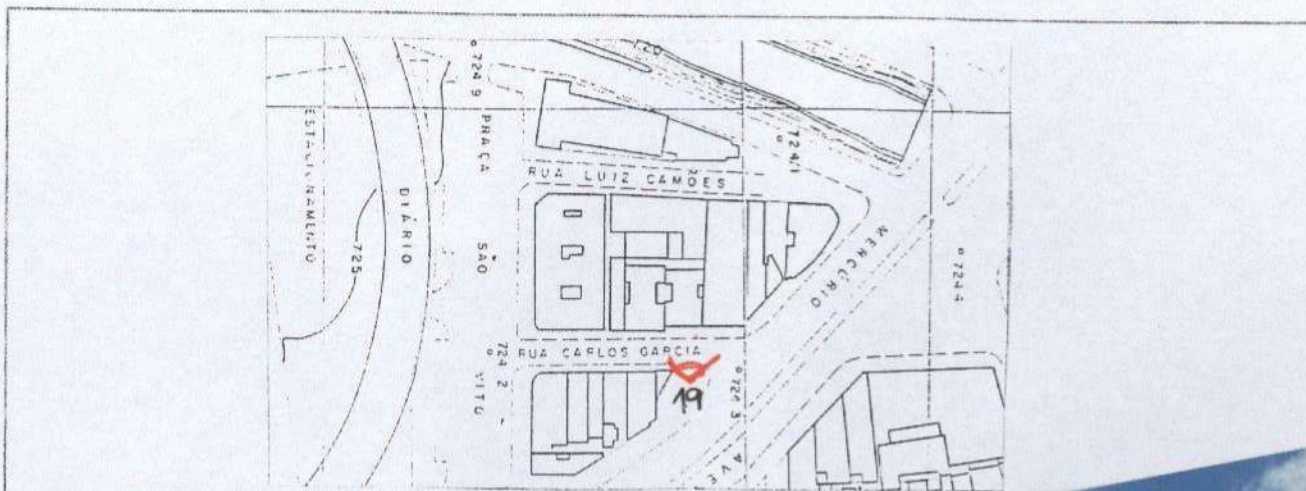


FOTO 18



35

DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA
----	--------	-----	---------





36

DO

NÚMERO

ANO

RUBRICA

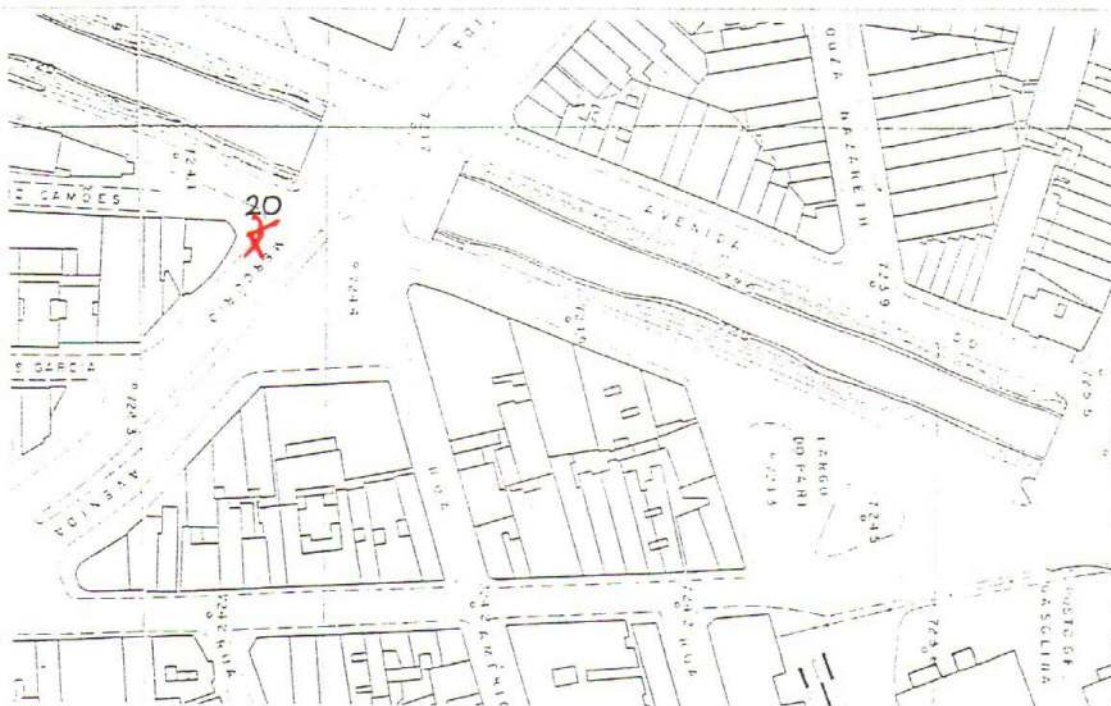


FOTO 20





39

DO

NÚMERO

ANO

RUBRICA





431

DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA
----	--------	-----	---------



Foto 27



44
2

DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA
----	--------	-----	---------



Foto 28



Handwritten signature or initials.

DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA

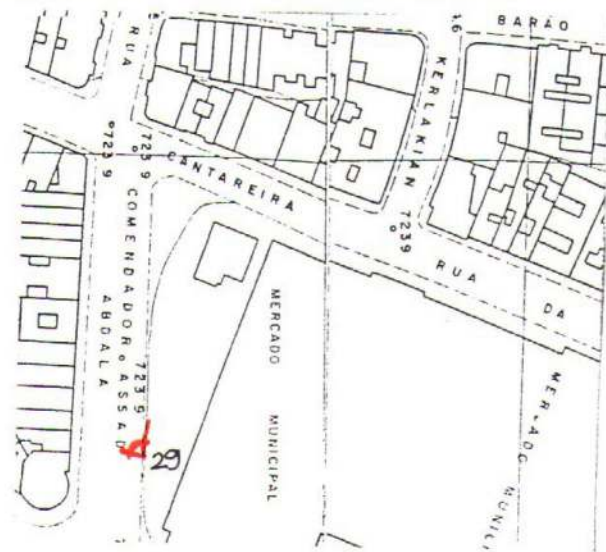


FOTO 29



467

DO _____ NÚMERO _____ ANO _____ RUBRICA _____



FOTO 30



45

DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA
----	--------	-----	---------



Foto 31



487

DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA
----	--------	-----	---------



Foto 32



494

DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA
----	--------	-----	---------

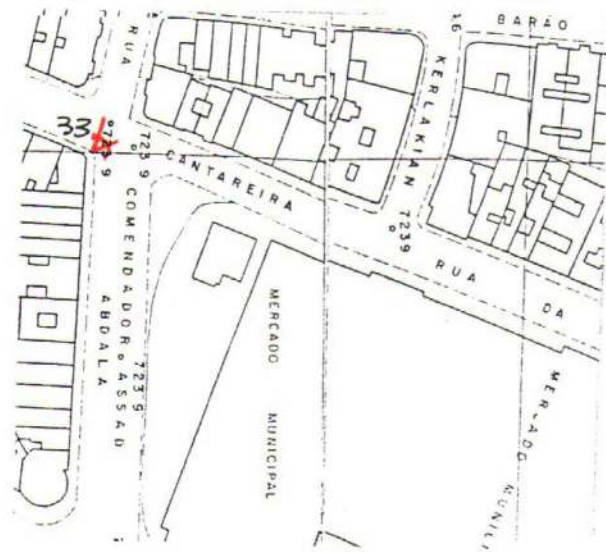


Foto 33



50

DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA
----	--------	-----	---------

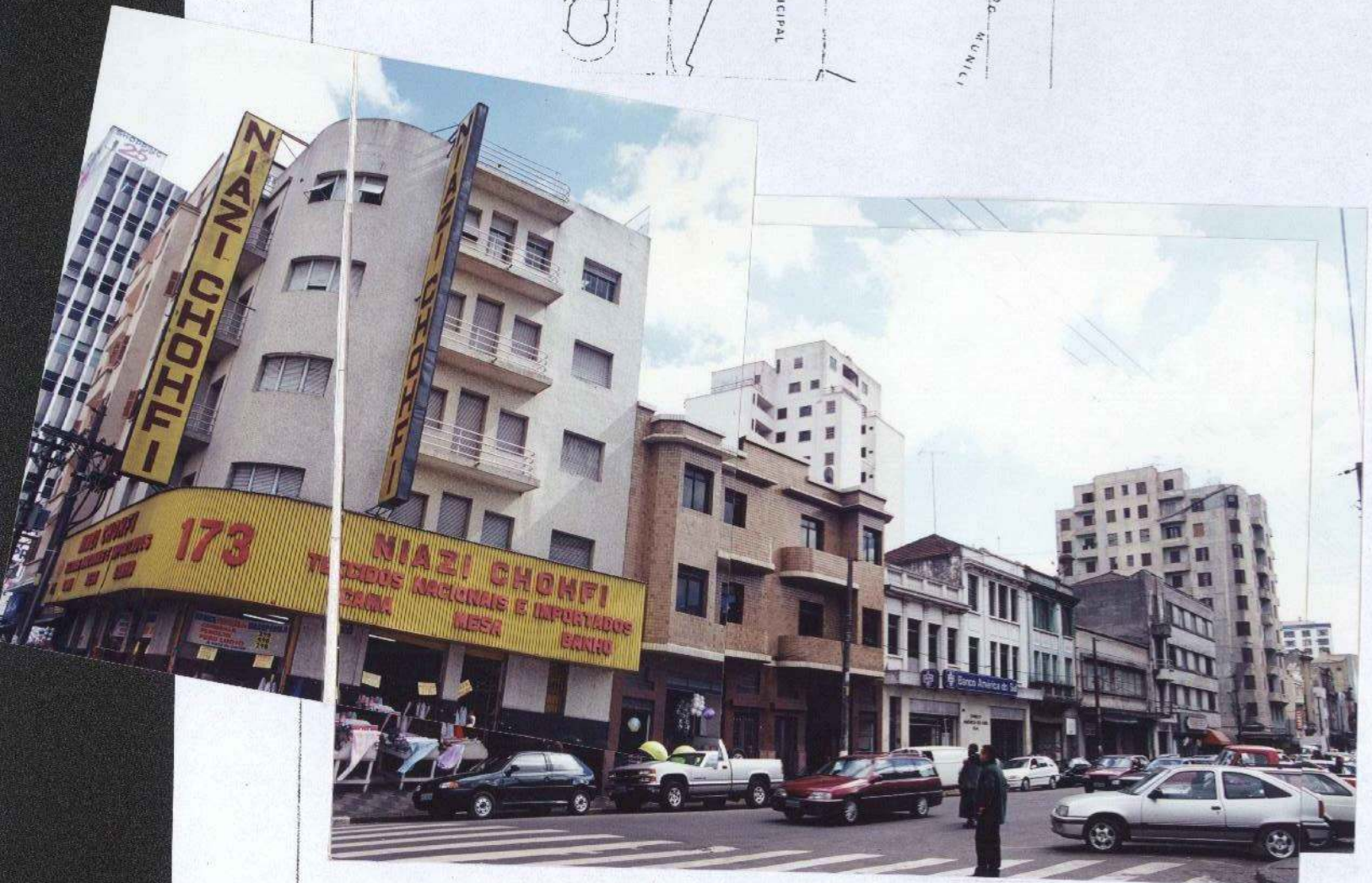
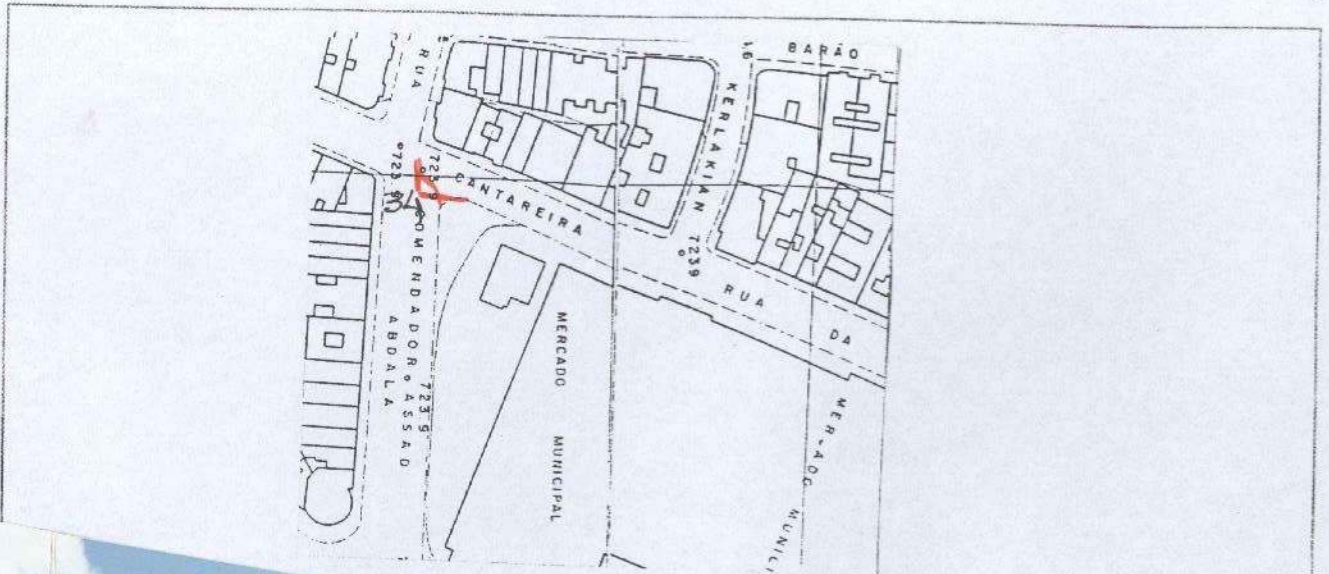


FOTO 34



517

DO _____ NÚMERO _____ ANO _____ RUBRICA _____

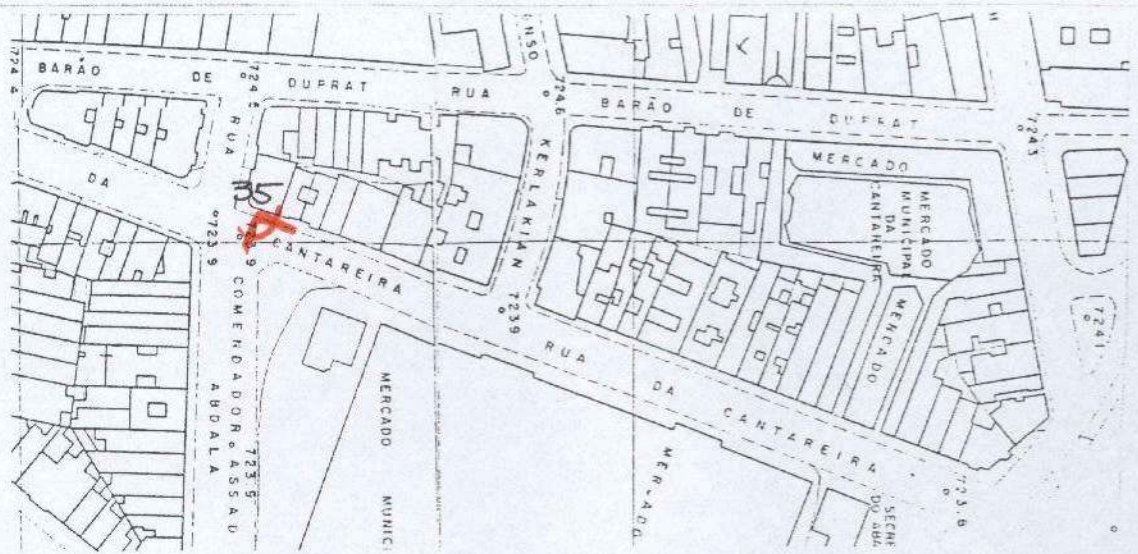


FOTO 35



52
↑

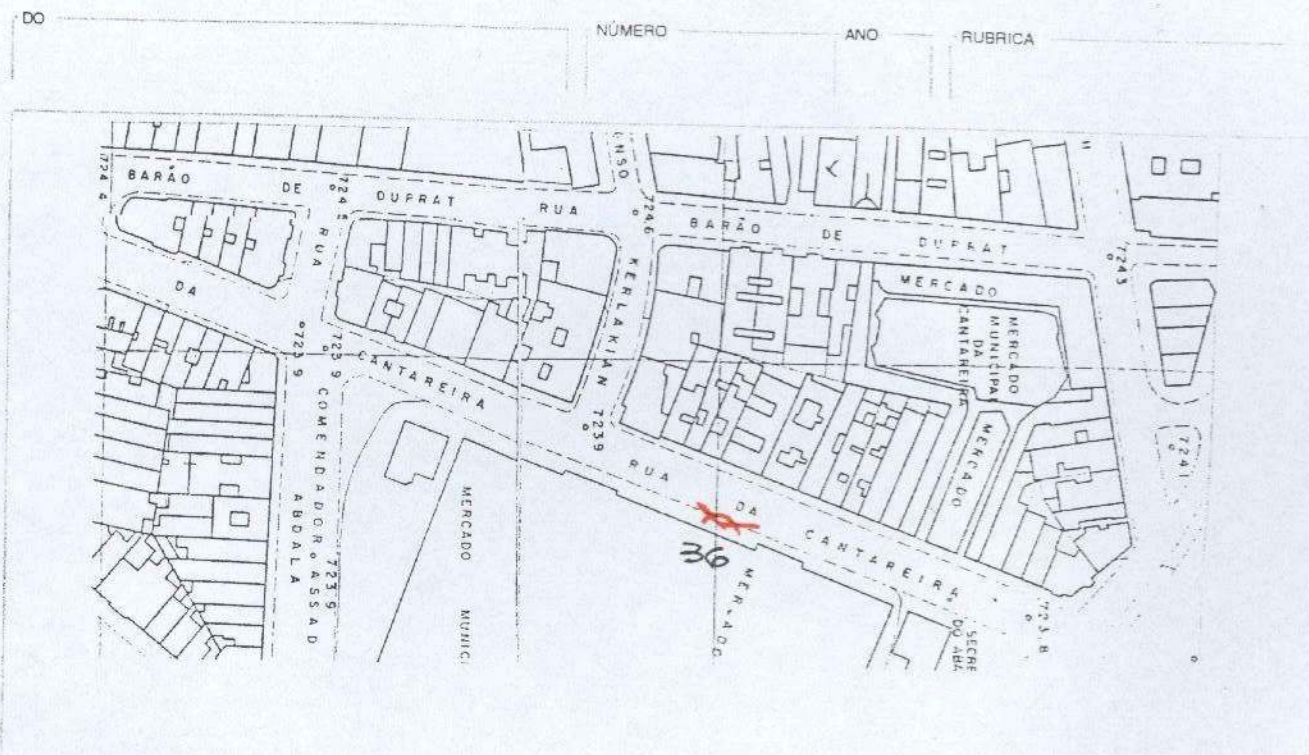


FOTO 36



54
7

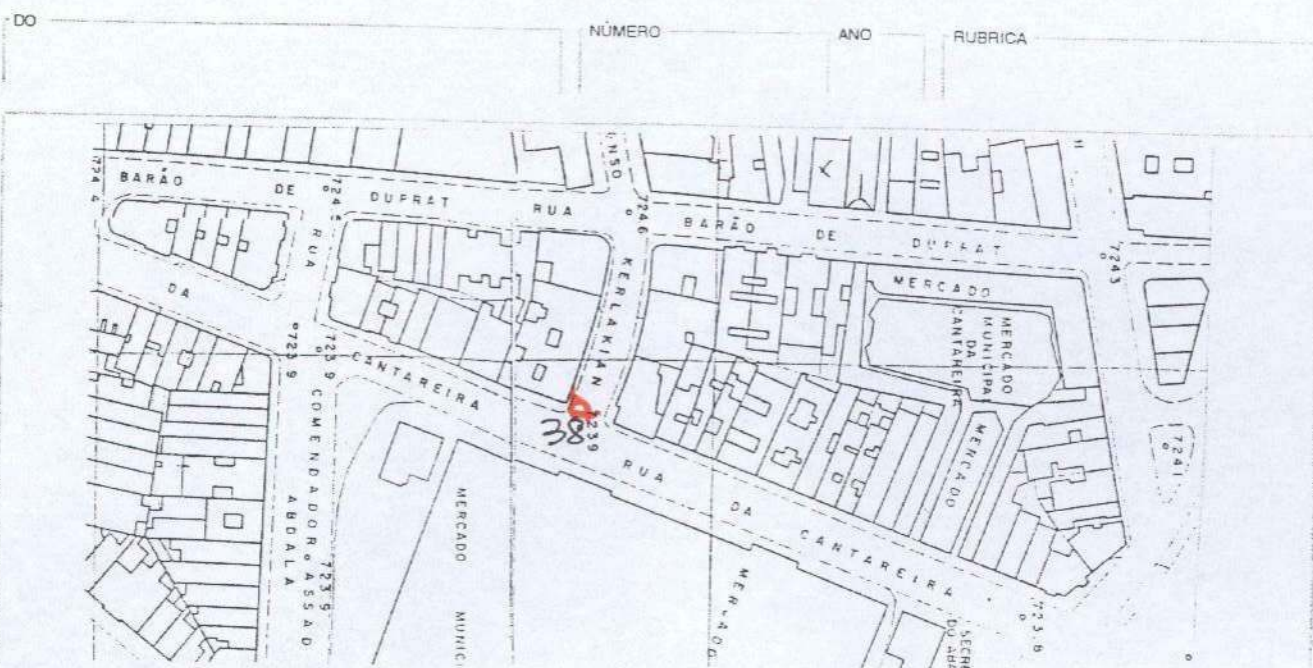


Foto 38



56

DO _____ NÚMERO _____ ANO _____ RUBRICA _____

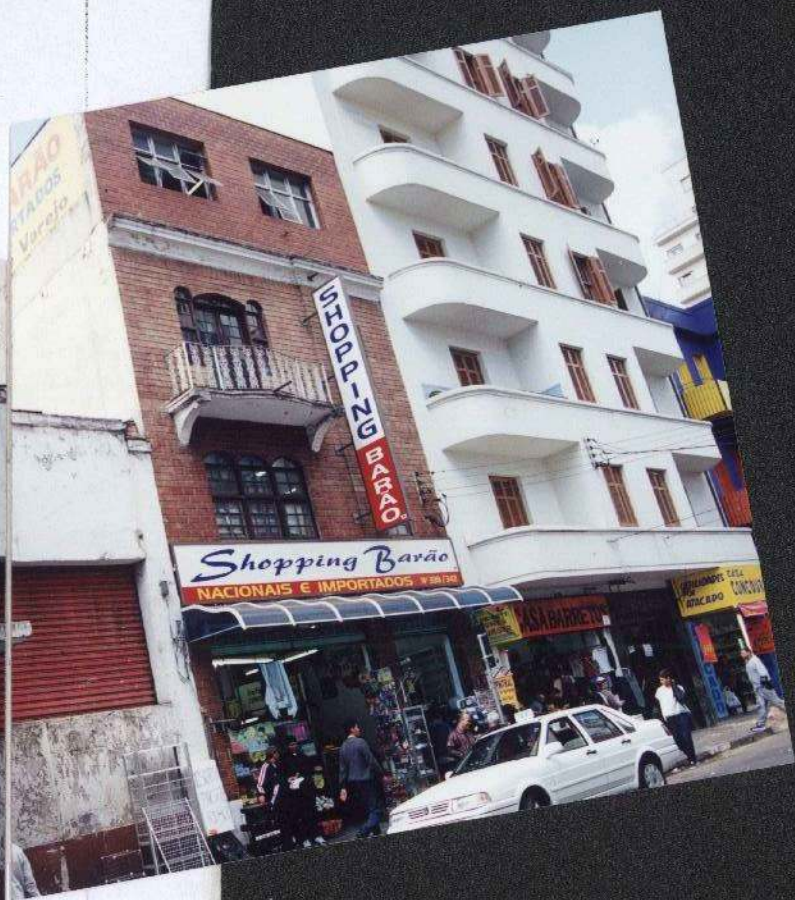
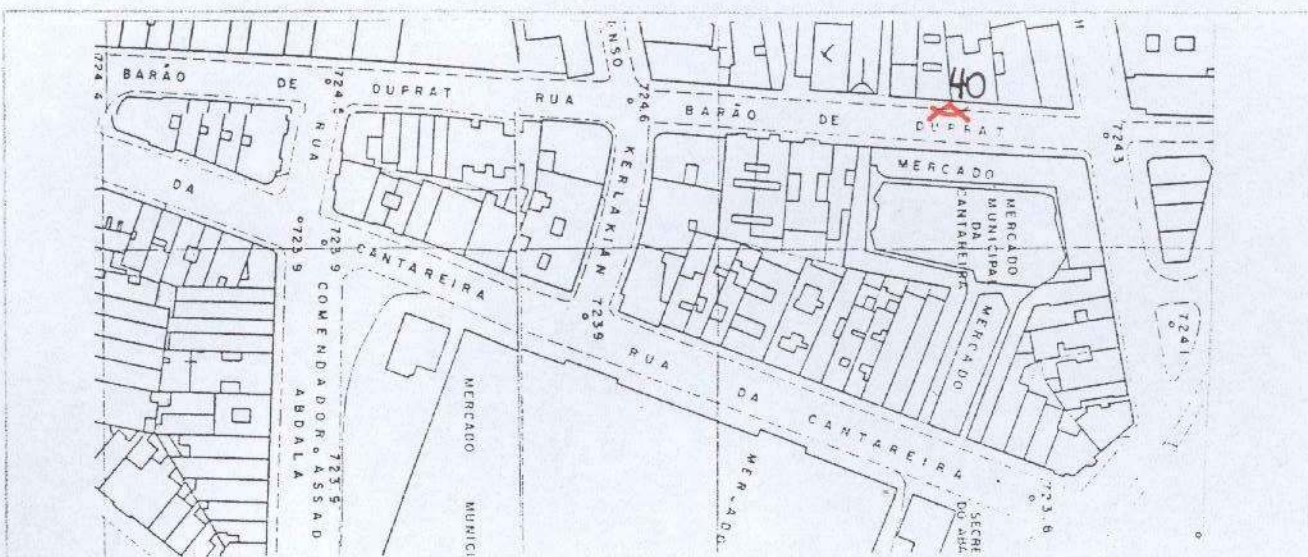


Foto 40



5X

DO _____ NÚMERO _____ ANO _____ RUBRICA _____

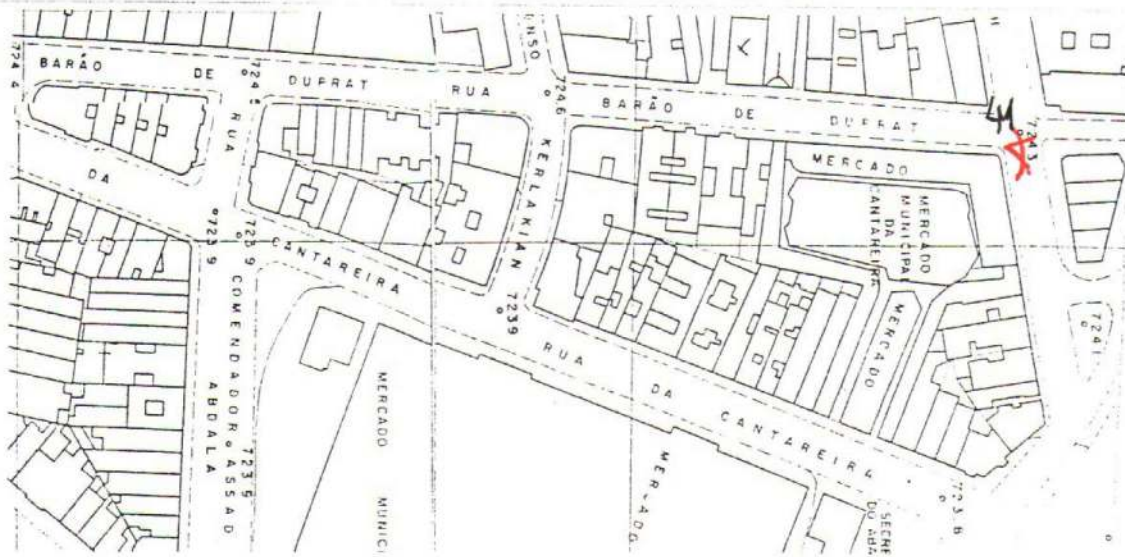


FOTO 41



58

DO _____ NÚMERO _____ ANO _____ RUBRICA _____

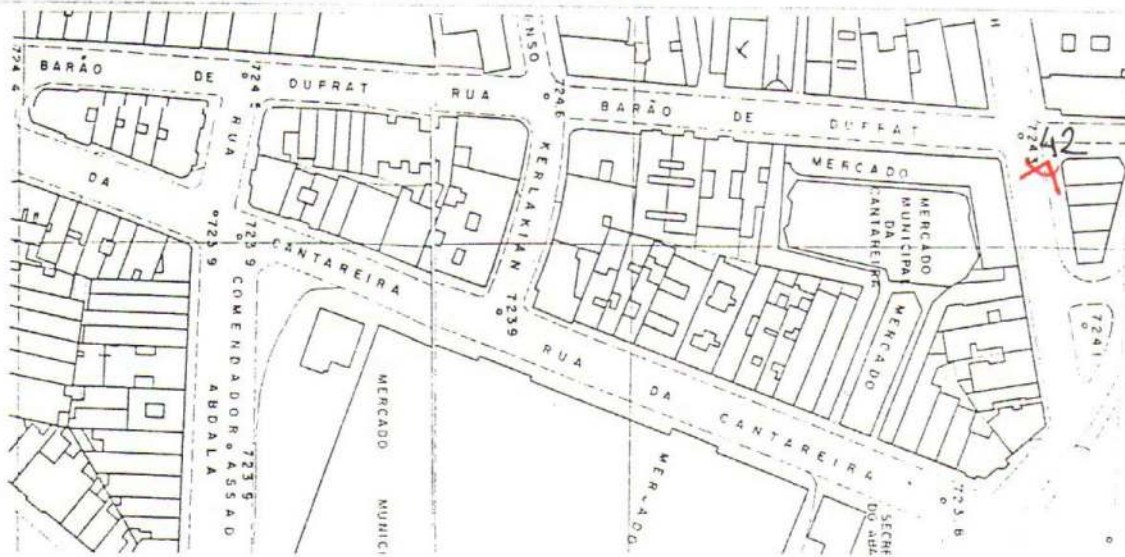


FOTO 42



59

DO _____ NÚMERO _____ ANO _____ RUBRICA _____

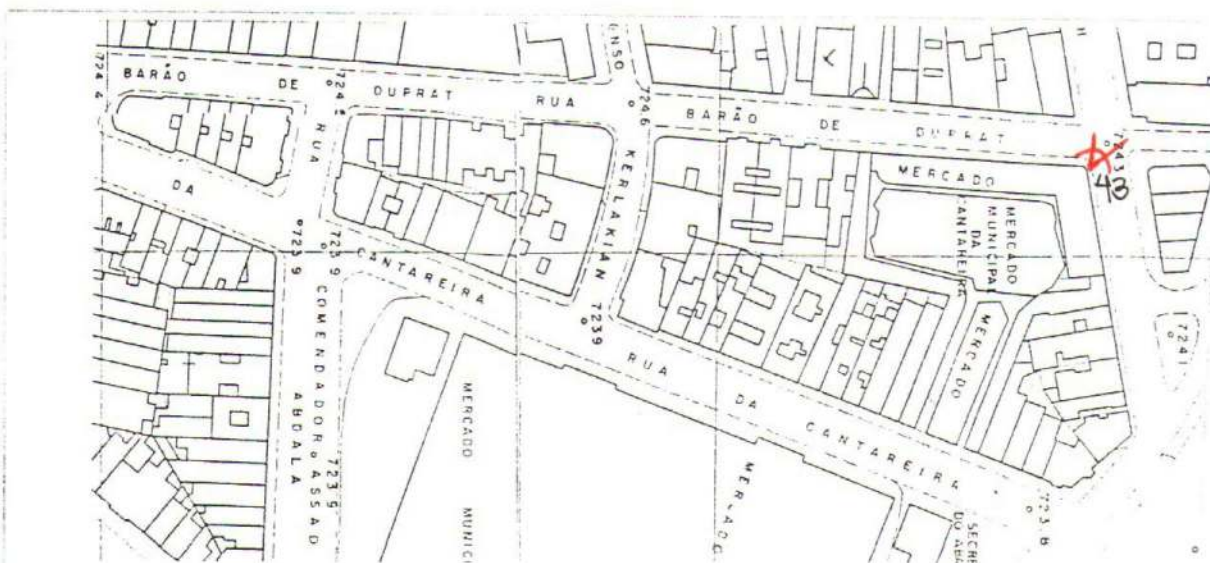


FOTO 43



607

DO NÚMERO ANO RUBRICA



Foto 44



617

DO _____ NÚMERO _____ ANO _____ RUBRICA _____

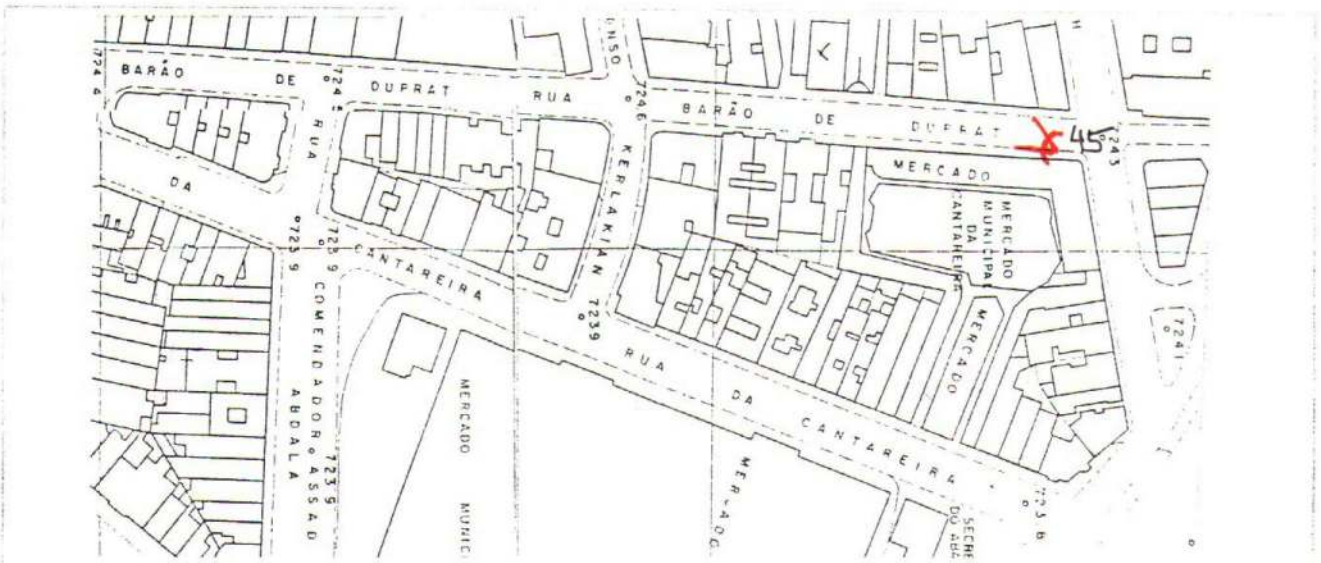


Foto 45



62
↑

DO NÚMERO ANO RUBRICA

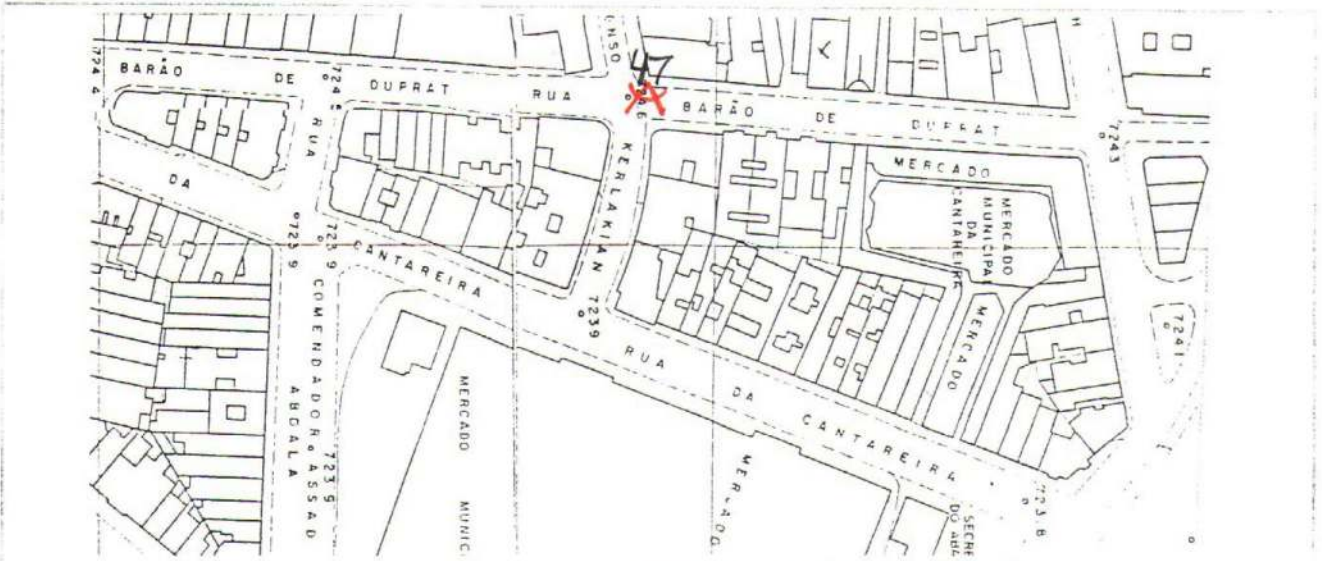


Foto 46



63 ↗

DO NÚMERO ANO RUBRICA





68

DO _____ NÚMERO _____ ANO _____ RUBRICA _____





66m

DO _____ NÚMERO _____ ANO _____ RUBRICA _____

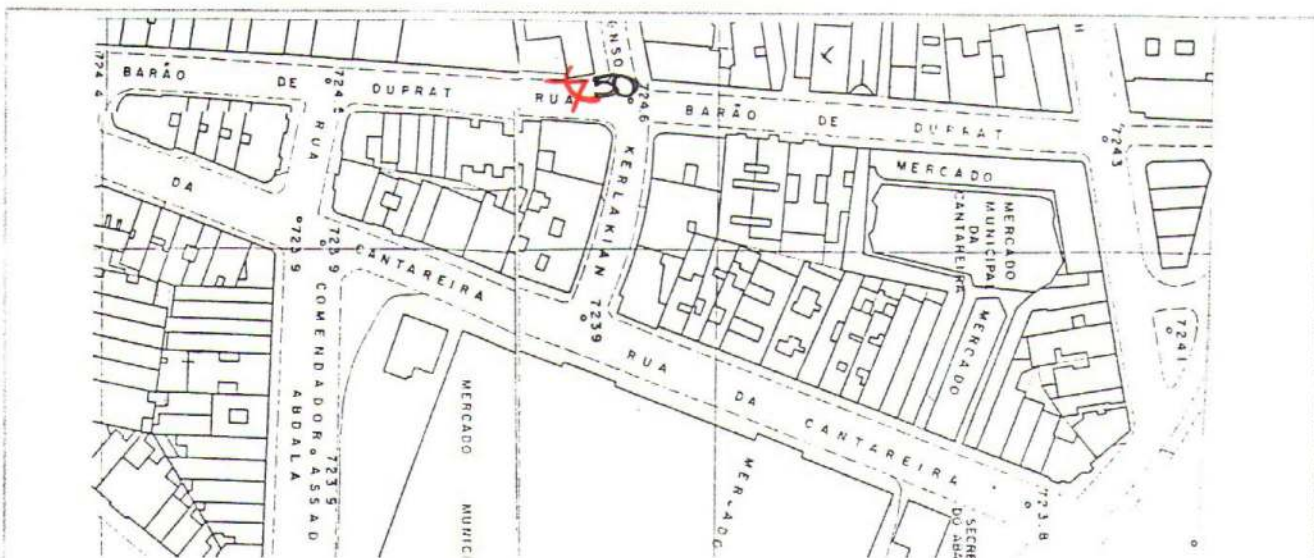


Foto 50



687

DO _____ NÚMERO _____ ANO _____ RUBRICA _____

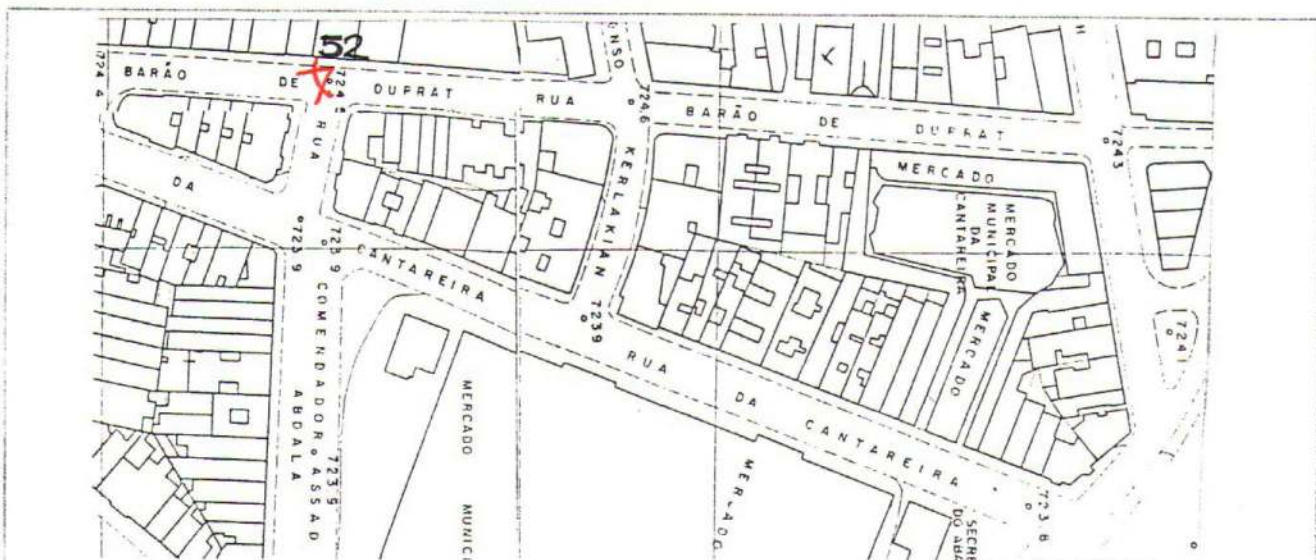


Foto 52



69

DO

NÚMERO

ANO

RUBRICA

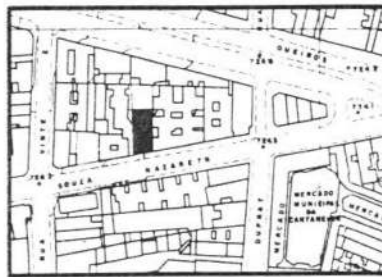
CÓPIAS DAS PÁGINAS RELATIVAS AOS EDIFÍCIOS
COM PROTEÇÃO EM 28-200 - LEI DE ZONEAMENTO
IN
BENS CULTURAIS ARQUITETÔNICOS NO MUNICÍPIO
ENA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Residenciais Multifamiliares
São João, nºs 1214 a 1258;
Cidade de Campinas, nºs 99 a 147

Edifícios Residenciais Multifamiliares
Edifício Nicolau Tabach
Rua Carlos de Souza Nazaré, nºs 271 a 281

082

19 Mancha da
Rua Carlos de Souza Nazaré
Proteção Existente
Z8 200 - 011



Números de Pavimentos
Cinco

Técnica Construtiva
Estrutura de concreto e alvenaria de tijolos

Uso Atual
Comercial/Industrial/Serviços/Residencial

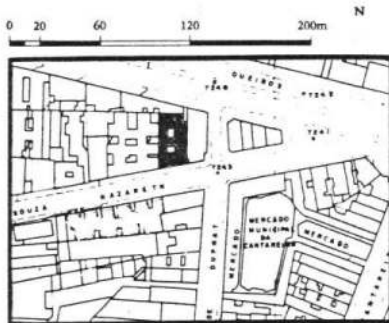
Estado de Conservação
O edifício encontra-se em estado bastante precário de conservação, tanto interna quanto externamente. A fachada do pavimento térreo sofreu algumas mutilações na adaptação dos estabelecimentos comerciais (2).

Histórico/Descrição/Ambiência
Edifício da década de 20 desse século, como os demais da rua, representativo de uma arquitetura compromissada com o ecletismo anterior, mas já com certas características que a situam como produto de um ciclo caracterizado pela expansão industrial, quando houve muita revivência de modelos anteriores recriados a partir de uma tecnologia nacional e do gosto de meia dúzia de oficinas ou mesmo artesãos ligados à construção civil, sendo a principal fonte de peças, sem dúvida, o Liceu de Artes e Ofícios (2).

083

19 Mancha da
Rua Carlos de Souza Nazaré
Proteção Existente
Z8 200 - 011

Edifícios Residenciais Multifamiliares
Palacete Aleppo
Rua Carlos de Souza Nazaré, nºs 321 a 329



Número de Pavimentos
Cinco

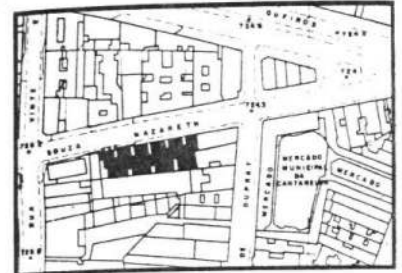
Técnica Construtiva
Estrutura de concreto e alvenaria de tijolos

Uso Atual
Comercial/Serviços

Estado de Conservação
Edifício em mau estado de conservação; de um modo geral guarda seus aspectos originais, salvo a descaracterização do pavimento térreo modificado em função das casas comerciais ali abrigadas (2).

Histórico/Descrição/Ambiência
Edifício de 1928, segundo inscrição aposta na fachada, projetado por Rizkallah Jorge (3).

Edifícios Residenciais Multifamiliares
Palacete São Jorge
Rua Carlos de Souza Nazaré, nºs 256 a 320



Número de Pavimentos
Seis

Técnica Construtiva
Estrutura de concreto e alvenaria de tijolos

Uso Atual
Comercial/Serviços

Estado de Conservação
O edifício encontra-se em bom estado de conservação, tendo sofrido algumas alterações irrisórias; os painéis dos estabelecimentos comerciais na fachada no pavimento térreo (2).

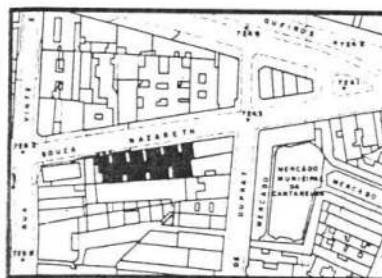
Histórico/Descrição/Ambiência
Edifício denominado Palacete São Jorge, projetado por Rizkallah Jorge, cujo partido arquitetônico é de inspiração norte-americana do final do século XIX, que representa uma grande novidade (2).

Residenciais Multifamiliares
Aleppo
Rua Carlos de Souza Nazaré, nºs 321 a 329

Edifícios Residenciais Multifamiliares
Palacete São Jorge
Rua Carlos de Souza Nazaré, nºs 256 a 320

084

19 Mancha da
Rua Carlos de Souza Nazaré
Proteção Existente
Z8 200 - 011



Número de Pavimentos
Seis

Técnica Construtiva
Estrutura de concreto e alvenaria de tijolos

Uso Atual
Comercial/Serviços

Estado de Conservação

O edifício encontra-se em bom estado de conservação, mantendo seu aspecto original, somente tendo sofrido algumas alterações interiores para instalações elétricas e hidráulicas; os painéis dos estabelecimentos comerciais, ali instalados, prejudicam a fachada no pavimento térreo (2).

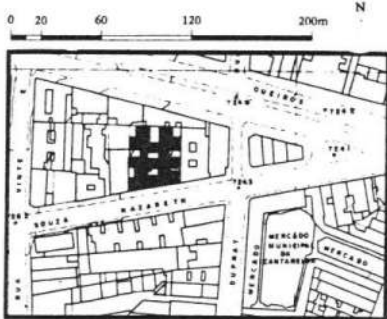
Histórico/Descrição/Ambiência

Edifício denominado Palacete São Jorge, construído aproximadamente em 1928 por Rizkallah Jorge, cujo partido arquitetônico lembra muito habitações coletivas norte-americanas do final do século, que representa bem as soluções iniciais adotadas em São Paulo, referentes a edifícios de apartamentos que constituíam naquela época uma grande novidade (2).

085

19 Mancha da
Rua Carlos de Souza Nazaré
Proteção Existente
Z8 200 - 011

Edifícios Residenciais Multifamiliares
Palacete Paraíso
Rua Carlos de Souza Nazaré, nºs 287 a 317



Número de Pavimentos
Sete

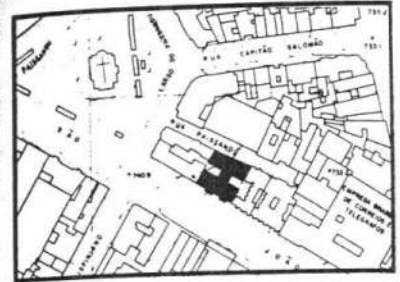
Técnica Construtiva
Estrutura de concreto e alvenaria de tijolos

Uso Atual
Residencial/Comercial

Estado de Conservação
O edifício encontra-se em estado razoável de conservação, não tendo sofrido alterações no seu exterior, salvo modificações no pavimento térreo pelos vários tipos de comércio ali instalados (2).

Histórico/Descrição/Ambiência
Edifício do final da década de vinte, construído por Rizkallah Jorge, representativo de uma arquitetura compromissada com o ecletismo anterior, mas já com características que a situam como produto da expansão industrial, quando se reviveram modelos anteriores recriados a partir de uma tecnologia nacional e do gosto de artesãos ou oficinas ligadas à construção civil, principalmente o Liceu de Artes e Ofícios (2).

Edifícios Residenciais Multifamiliares
Avenida São João, nºs 314 a 334;
Rua Abelardo Pinto, nºs 54 a 60



Número de Pavimentos
Dez

Técnica Construtiva
Estrutura de concreto e alvenaria de tijolos

Uso Atual
Residencial/Comercial/Serviços

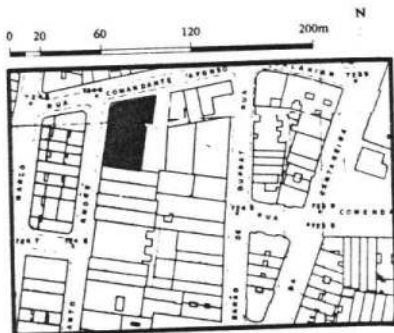
Estado de Conservação
Edifício em estado razoável de conservação
existência de painéis e luminosos interferin

Histórico/Descrição/Ambiência
Edifício posterior aos seus vizinhos, bens n' por Monteiro, Heinsfurter & Rabinovitch, e representa condignamente a arquitetura de "estilo" à construção já ligada a novos part prédio de apartamentos. Notar a desobediê quarteirão (2).

106

18 Mancha da
Rua Comendador Afonso
Kherlakian
Proteção Existente
Z8 200 - 015

Edifício de Uso Misto
Rua Comendador Afonso Kherlakian, nºs 58 a 74;
Rua Comendador Abdo Schahin, nºs 220 a 256



Número de Pavimentos

Dois

Técnica Construtiva

Alvenaria de tijolos

Uso Atual

Comercial

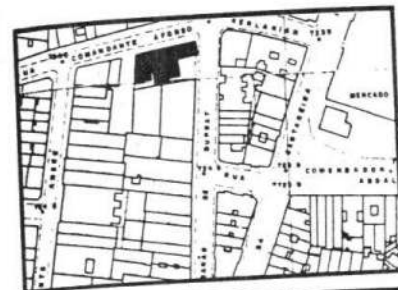
Estado de Conservação

Edifício em péssimo estado de conservação. O interior do pavimento térreo foi bastante descaracterizado pelo estabelecimento comercial ali instalado. Sua fachada, além de mal conservada, mantém-se escondida por painéis de propaganda (2).

Histórico/Descrição/Ambiência

Sobrado de alvenaria de tijolos construído no início do século, que representa programa típico estabelecido para aquela região: no térreo, comércio; no sobrado, residência. Deve ser preservado pela sua representatividade e por participar preponderantemente na leitura urbana. No platibanda consta a data: 1911 (2).

Edifícios de Uso Misto
Rua Comendador Afonso Kherlakian, nºs 92
Rua Barão de Duprat, nº 253



Número de Pavimentos

Dois

Técnica Construtiva

Alvenaria de tijolos

Uso Atual

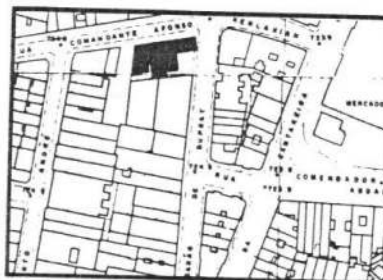
Comercial

Estado de Conservação

Edifício em mau estado de conservação descaracterizado, tanto interna quanto mantém elementos em parte mutilado painéis de propaganda dos estabelecir

Histórico/Descrição/Ambiência

Sobrado de alvenaria de tijolos construído no início do século, que representa programa típico estabelecido para aquela região: no térreo, comércio; no sobrado, residência. Deve ser preservado pela sua representatividade e por participar preponderantemente na leitura urbana. No platibanda consta a data: 1911 (2).



Número de Pavimentos

Dois

Técnica Construtiva

Alvenaria de tijolos

Uso Atual

Comercial

Estado de Conservação

Edifício em mau estado de conservação. O pavimento térreo foi bastante descaracterizado, tanto interna quanto externamente. Sua fachada bastante precária mantém elementos em parte mutilados e modificados, e elementos originais. Há painéis de propaganda dos estabelecimentos interferindo na fachada (2).

Histórico/Descrição/Ambiência

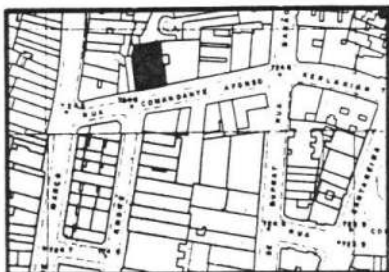
Sobrado de alvenaria de tijolos construído em 1911, como atesta inscrição aposta na platibanda, representando programa típico estabelecido para aquela região: no térreo, comércio; no sobrado, residência. Deve ser preservado pela sua representatividade e por participar preponderantemente na leitura urbana (2).

ração. O interior do pavimento térreo foi ecimento comercial ali instalado. Sua fachada, condições por painéis de propaganda (2).

uído no início do século, que representa ela região: no térreo, comércio; no sobrado, a representatividade e por participar a platibanda consta a data: 1911 (2).

18 Mancha da
Rua Comendador Afonso
Kherlakian
Proteção Existente
Z8 200 - 015

0 20 60 120 200m N



1983

Número de Pavimentos
Dois

Técnica Construtiva
Alvenaria de tijolos

Uso Atual
Comercial/Serviços

Estado de Conservação

Edifício em estado razoável de conservação. O pavimento térreo foi bastante descaracterizado, tanto interna quanto externamente. Sua fachada é precária, mantendo elementos originais, em parte mutilados e com o fechamento de vãos de janela. Há painéis de propaganda interferindo na fachada (1).

Histórico/Descrição/Ambiência

Sobrado de alvenaria de tijolos construído na década de 10, representando programa típico estabelecido para aquela região: no térreo, comércio; no sobrado, residência (1).

X6



1978

Número de Pavimentos
Dois

Técnica Construtiva
Alvenaria de tijolos

Uso Atual
Comercial

Estado de Conservação

Edifícios em mau estado de conservação. S quanto externamente, guardando, contudo

Histórico/Descrição/Ambiência

Edifícios do início do século de alvenaria de região e caracterizados por comércio no térreo. Compõem um grande conjunto construído comum naquele tempo anterior à Lei do Ir pelo mesmo proprietário capitalista Conde I pelas ruas 25 de Março, Afonso Kherlakian maior importância documental, representa regionalização, ou o confinamento de uma As construções devem ser expurgadas de se

Por lamentável lapso, na Lei nº 8.328/75, foram listados. Urge, portanto, que os den incluídos na Z8 200 (1).

N



1978

Número de Pavimentos
Dois

Técnica Construtiva
Alvenaria de tijolos

Uso Atual
Comercial

Estado de Conservação

Edifícios em mau estado de conservação. Sofreram modificações tanto interna quanto externamente, guardando, contudo, seu aspecto original (2).

Histórico/Descrição/Ambiência

Edifícios do início do século de alvenaria de tijolos que representam partido normal à região e caracterizados por comércio no térreo e residência no pavimento superior. Compõem um grande conjunto construído para fins de aluguel, como era também comum naquele tempo anterior à Lei do Inquilinato. Todo o quarteirão pertenceu a um mesmo proprietário capitalista Conde Rodolfo Crespi. Esse quarteirão, formado pelas ruas 25 de Março, Afonso Kherlakian, Abdo Schahin e Lucrécia Leme, é da maior importância documental, representando o estabelecimento de uma regionalização, ou o confinamento de uma atividade específica em ruas recém-abertas. As construções devem ser expurgadas de seus aparatos publicitários (2).

Por lamentável lapso, na Lei nº 8.328/75, de todo o quarteirão, só dois edifícios foram listados. Urge, portanto, que os demais componentes do conjunto sejam incluídos na Z8 200 (1).

vação. O pavimento térreo foi bastante
o externamente. Sua fachada é precária,
te mutilados e com o fechamento de vãos de
ferindo a fachada (1).

ido na década de 10, representando programa
no térreo, comércio; no sobrado, residência (1).



78
1

DO _____ NÚMERO _____ ANO _____ RUBRICA _____

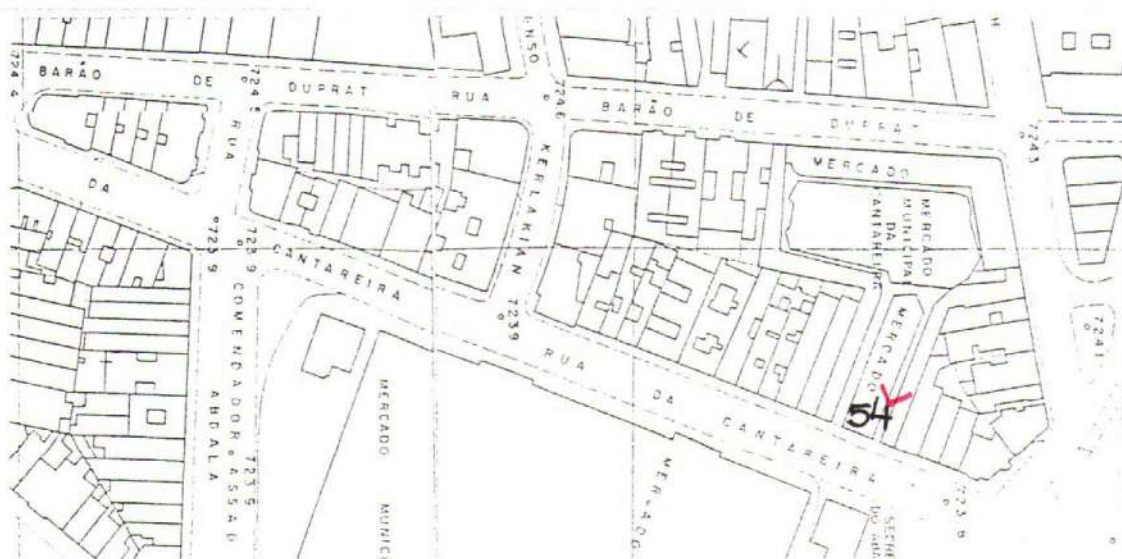


Foto 53



79

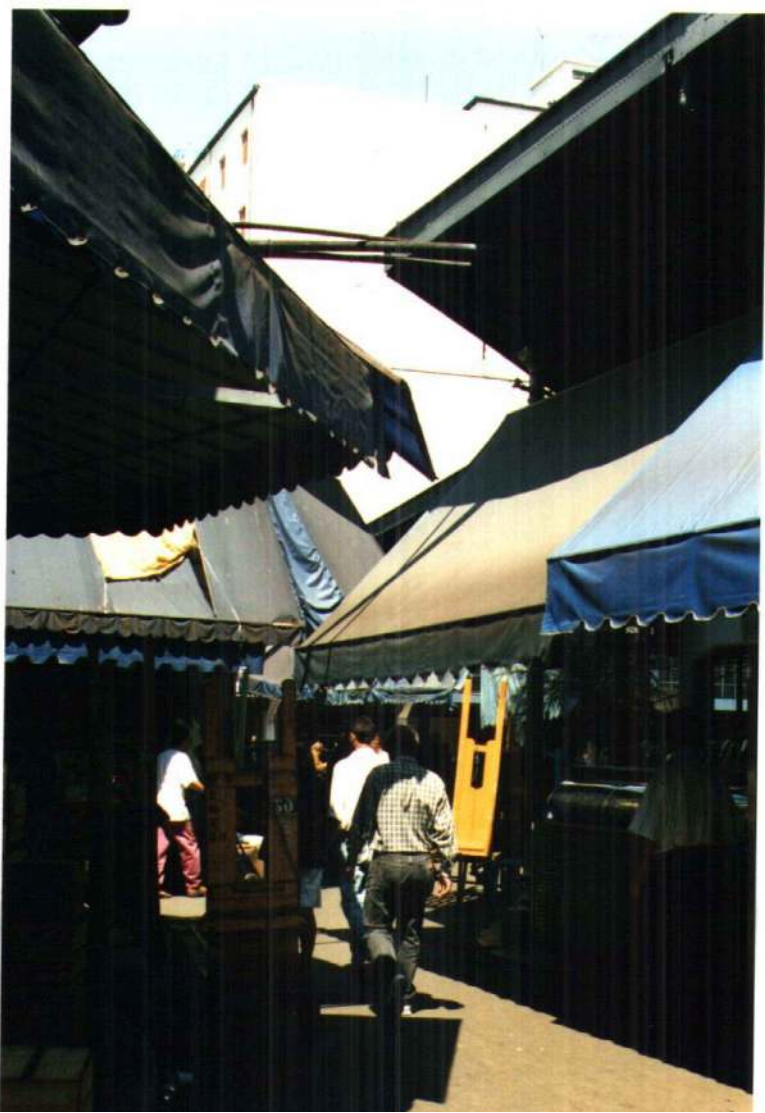
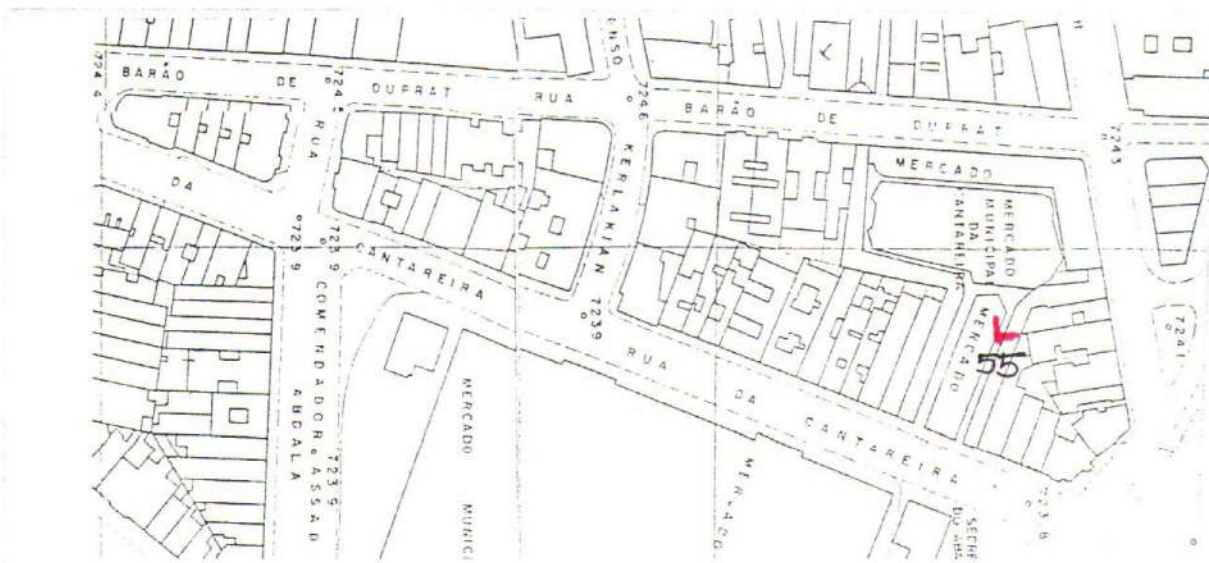
DO _____ NÚMERO _____ ANO _____ RUBRICA _____





88

DO _____ NÚMERO _____ ANO _____ RUBRICA _____





87

DO _____ NÚMERO _____ ANO _____ RUBRICA _____





87

DO _____ NÚMERO _____ ANO _____ RUBRICA _____



Foto 57



83

DO NÚMERO ANO RUBRICA





DO _____ NÚMERO _____ ANO _____ RUBRICA _____

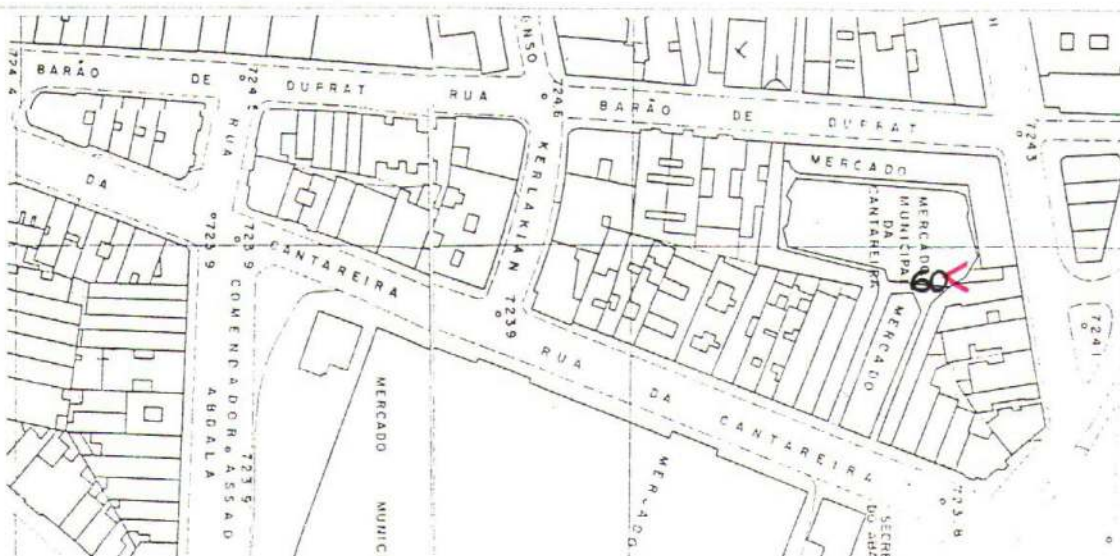


FOTO 60



86

DO

NÚMERO

ANO

RUBRICA

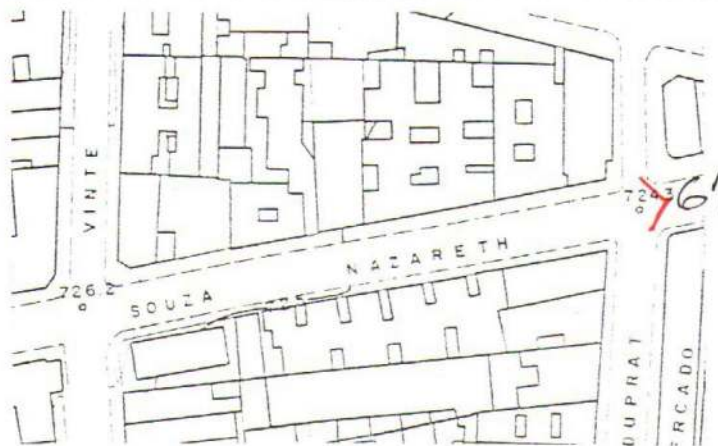


FOTO 61

↑ EDIFÍCIOS COM PROTEÇÃO 28-200



82

00

NÚMERO

ANO

RUBRICA

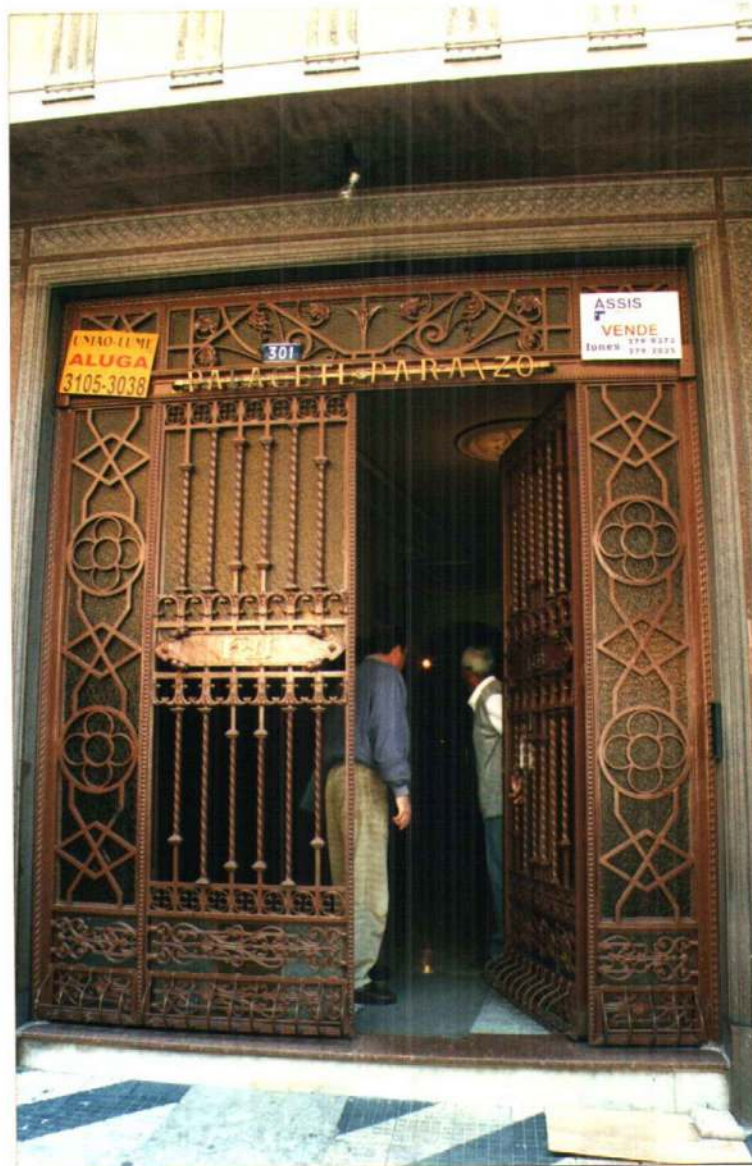
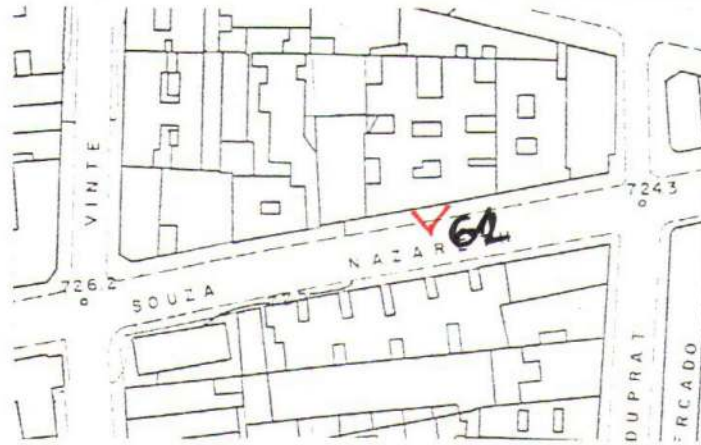


Foto 62



88

DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA
----	--------	-----	---------

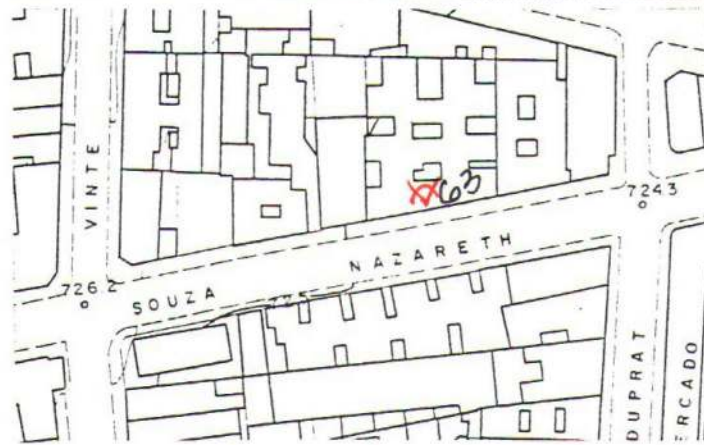


FOTO 63 E 63A



EDIFÍCIO COM



89

DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA
----	--------	-----	---------

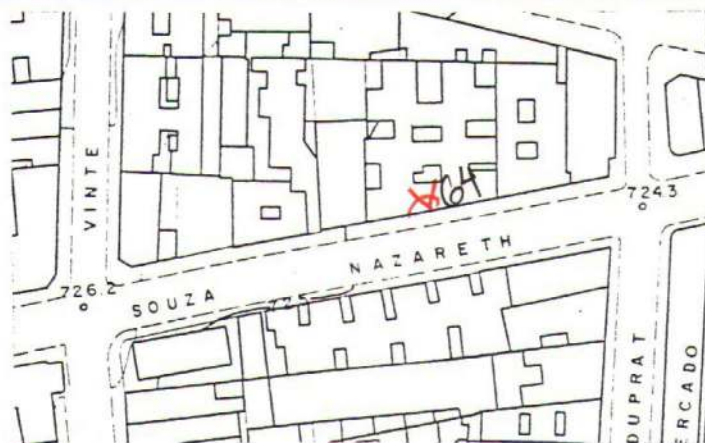


Foto 64



DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA
----	--------	-----	---------

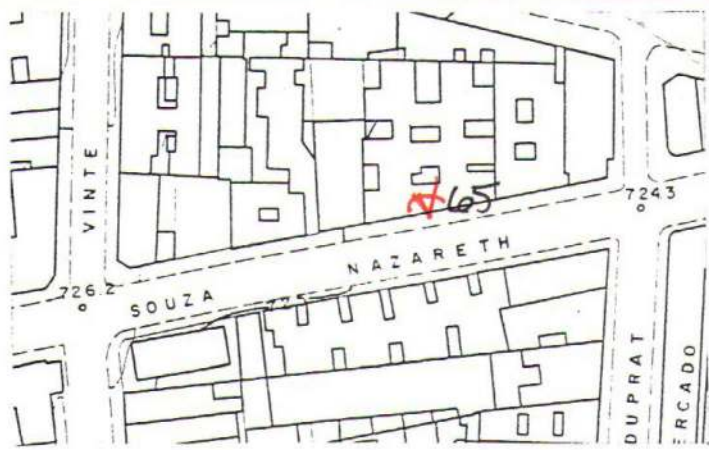


Foto 65



91

DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA
----	--------	-----	---------





921
↑

DO

NÚMERO

ANO

RUBRICA



FOTO 67

EDIFÍCIO COM PROTEÇÃO 28-200



93

DO NÚMERO ANO RUBRICA

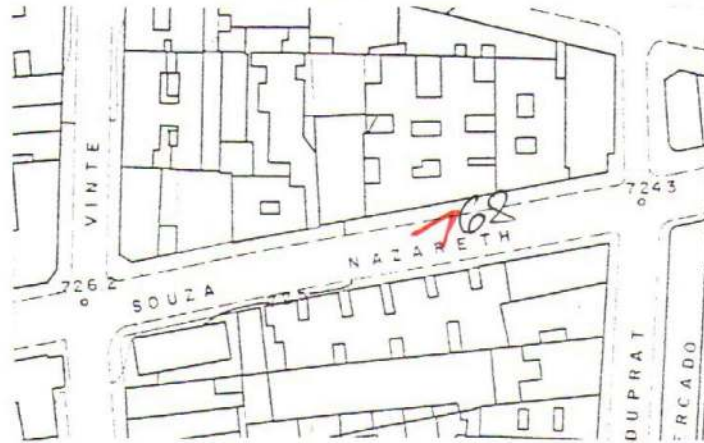


foto 68

EDIFÍCIO COM PROTEÇÃO ZB-200



94
1

DO _____ NÚMERO _____ ANO _____ RUBRICA _____

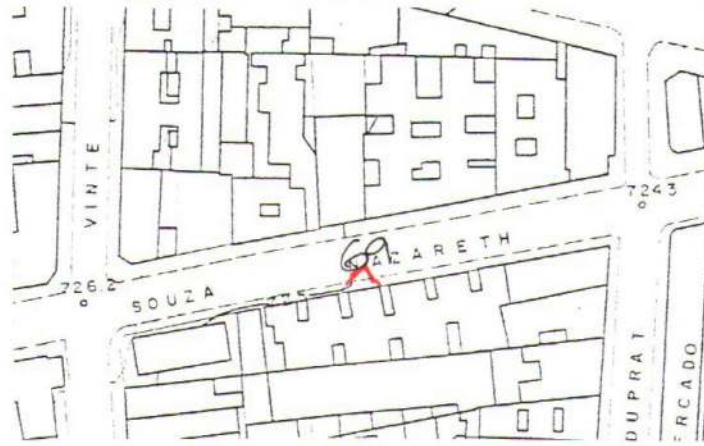


Foto 69



95
↑

DO NÚMERO ANO RUBRICA

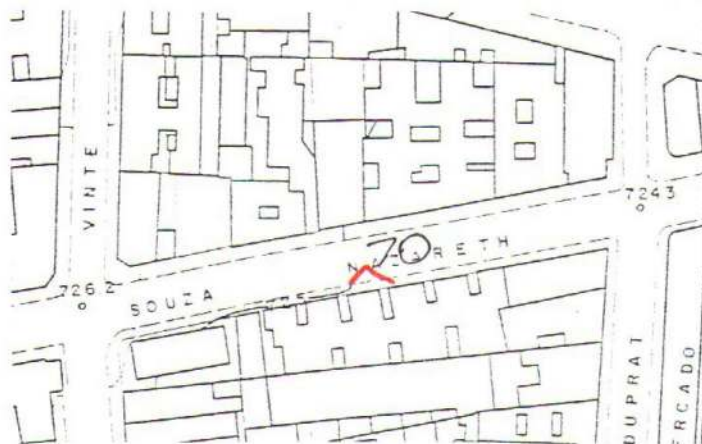


Foto 70



96m

DO _____ NÚMERO _____ ANO _____ RUBRICA _____

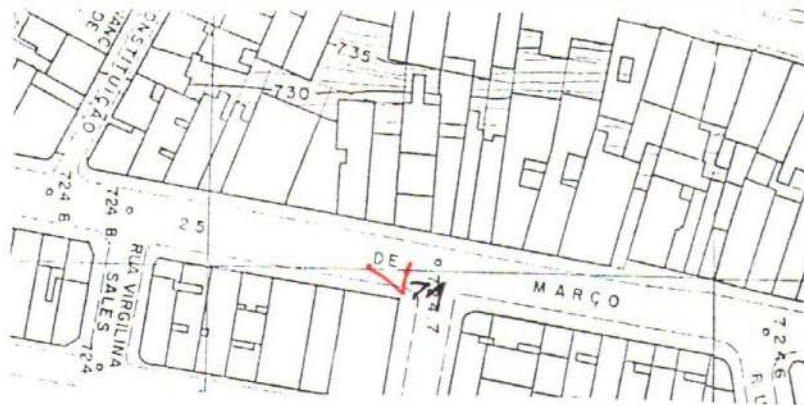


Foto 71



9X

00

NÚMERO

ANO

RUBRICA

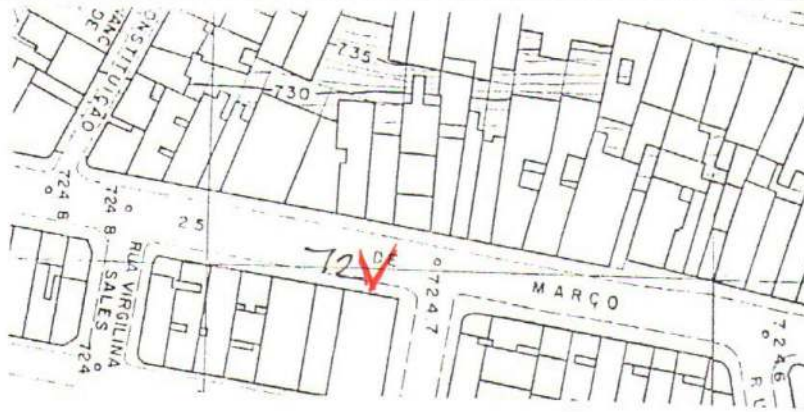


Foto 72



987

DO _____ NÚMERO _____ ANO _____ RUBRICA _____



FOTO 73



99

DO _____ NÚMERO _____ ANO _____ RUBRICA _____

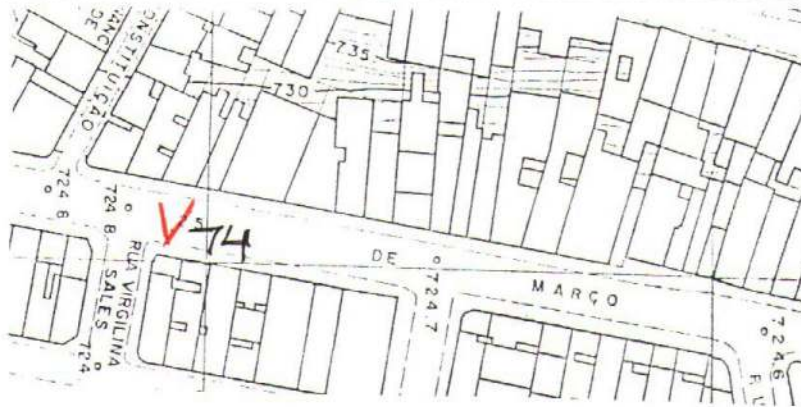


Foto 74



100

DO

NÚMERO

ANO

RUBRICA



Foto 75



101

DO

NÚMERO

ANO

RUBRICA



Foto 76



107

DO NÚMERO ANO RUBRICA

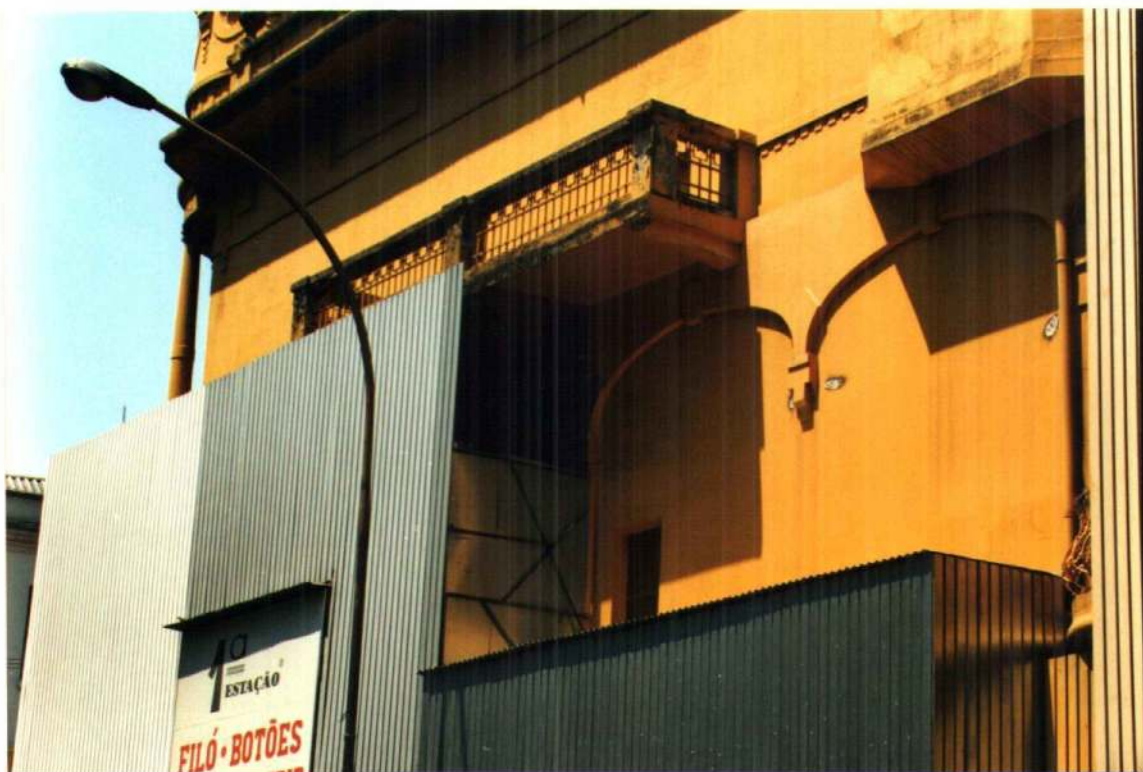


Foto 77



103

DO

NÚMERO

ANO

RUBRICA



FOTO 78



104

DO

NÚMERO

ANO

RUBRICA



FOTO 79



105 ↗

DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA
----	--------	-----	---------

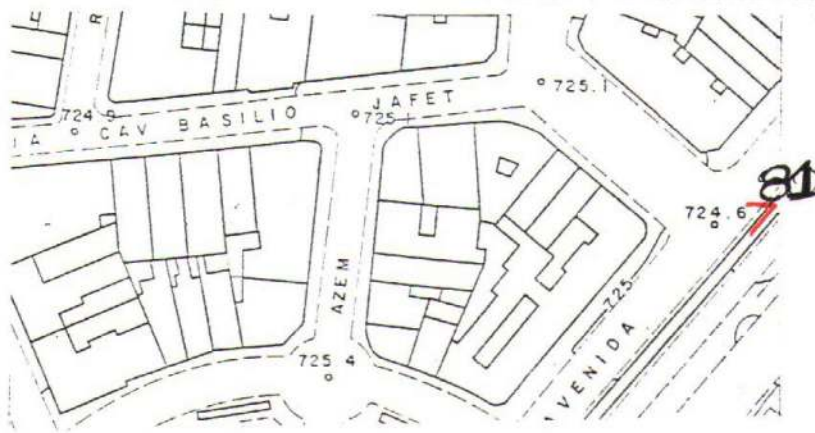


Foto 81



106

DO _____ NÚMERO _____ ANO _____ RUBRICA _____



Foto 80



10x

DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA
----	--------	-----	---------

ÁREA ENVOLTÓRIA - R=300 M - MAPA 04





108

DO

NÚMERO

ANO

RUBRICA

LEGENDA MAPA 04 - DIRETRIZES PARA PRESERVAÇÃO POR MANCHAS:

- MANUTENÇÃO DO GABARITO ATUAL - MÁXIMO T+2 ANDARES (08 METROS), OU DEMOLIÇÃO.
- GABARITO MÁXIMO DE 08 ANDARES - (30 METROS).
- PRESERVAÇÃO TOTAL: GABARITO E FACIADAS.
- EDIFÍCIO EM ESTUDO DE TOMBAMENTO.



DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA
----	--------	-----	---------

ÁREA ENVOLTÓRIA - R. 300 M - MAPA 05





DO

NÚMERO

ANO

RUBRICA

LEGENDA MAPA 05 - PROPOSTA DE PRESERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES ISOLADAS OU SEGM. DE RUA:



EDIFÍCIOS COM PROTEÇÃO ZB-200



EDIFÍCIO EM ESTUDO DE TOMBAMENTO



EDIFÍCIO PROPOSTO TOMBAMENTO VINCULADO



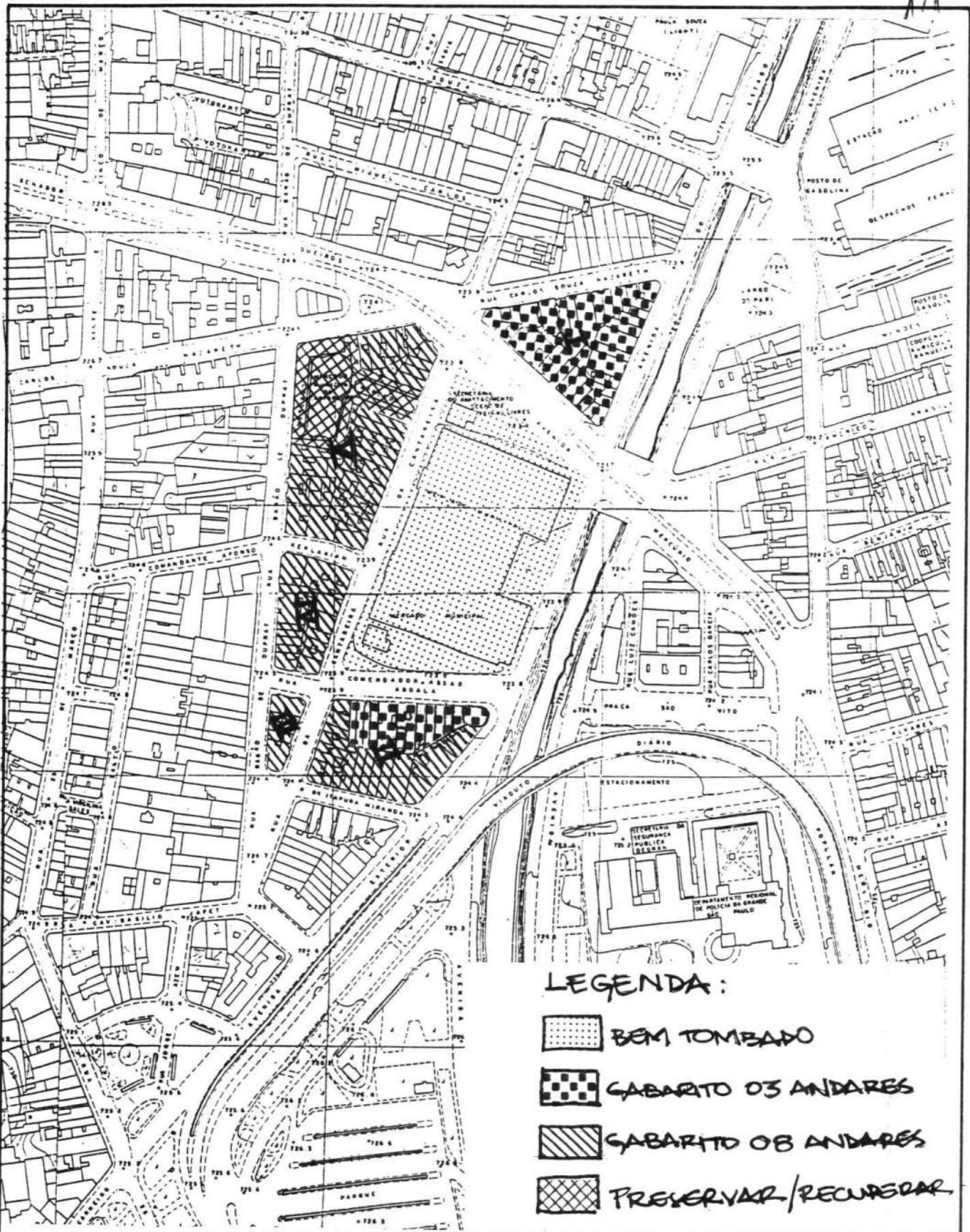
EDIFÍCIOS A SEREM CONSIDERADOS







POSSÍVEIS DEMOLIÇÕES



"BECO" A SER ESTUDADO/PRESERVADO



LEGENDA:

-  BEM TOMBADO
-  GABARITO 03 ANDARES
-  GABARITO 08 ANDARES
-  PRESERVAR/RECUPERAR

OBRA

MERCADO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

TÍTULO

REGULAMENTAÇÃO DE ÁREA ENVOLTORIA

ARQUITETO

ROBERTO BIA

FASE

VISTO

FOLHA

ÚNICA

VERIFICAÇÃO

DATA

DESENHO

ESCALA

DATA

SEM ESCALA 1:2000

Obs: Minuta de fundamentos e atas
recolhidas no P. 26399.

fw

3/04/06

297 112

Proposta para Regulamentação da Área Envoltória do Mercado Municipal

Aspectos Gerais da área identificados a partir de vistorias realizadas, com ênfase na observação do entorno imediato do Mercado Municipal e das relações que este estabelece com o entorno mais remoto.

Trata-se de edifício que por sua função configura-se como polo de uma grande zona de comércio.

Paisagisticamente insere-se em um conjunto bastante adensado e de alta concentração de construções, devido à Lei de Zoneamento Municipal que classifica a área em questão como Z3-117 e Z5-002. Se o edifício tinha sua monumentalidade garantida quando foi construído na Várzea quase vazia, hoje sua fachada principal perdeu muito da força expressiva, ao passo que a posterior voltada para a Av. do Estado, tem maior potencial de valorização.

O mercado e a região ainda guardam relações fortes, íntegras ou recuperáveis com a paisagem urbana dos sítios históricos da cidade. Há relações visuais históricas (Colina do Pátio do Colégio) que permitem a identificação geomorfológica do centro a partir do eixo da Rua Cantareira. Esta visual da Colina histórica está parcialmente impedida por um prédio de baixo gabarito (ver foto 06 e 07).

A desembocadura do rio Anhangabaú no Tamanduateí pouco valorizada ainda é identificável (ver foto 22).

O Mercado situado na Várzea do Carmo e seu entorno imediato, ainda guardam relações com esta própria Várzea, com a edificação do Palácio das Indústrias (tombado - Processo n°.20.867/79) e com os bairros ao norte Pari, Brás e Canindé. A relação deste eixo está prejudicada pelo Viaduto Diário Popular, cuja localização interfere direta e negativamente na relação do Mercado com o Palácio das Indústrias tombados.

A quadra, formada pelas Rua Comendador Assad Abdala, Avenida do Estado, Rua Dr. Itapura Miranda e Rua da Cantareira, apresenta certo grau de homogeneidade de gabarito e de tipologias que representam o período de formação e adensamento do bairro.

Do ponto de vista da altura das construções caracteriza-se como região de gabarito relativamente baixo, sendo que a verticalização existente raramente excede 12 pavimentos. Isto é característico nas Ruas da Cantareira, Comendador Assad Abdala, Comandante Afonso Kerlakian e Barão de Duprat. Constitui exceção monumental o prédio São Vito de cerca de 25 pavimentos muito próximo ao mercado.

A quadra situada entre as ruas Carlos Souza Nazareth, Av. do Estado e Av. Mercúrio tem densidade relativamente baixa caracterizada pela construção de galpões precários.

442
1
113

Na região ocorre ainda a presença de edificações de qualidade isoladas ou agrupadas ainda íntegras ou recuperáveis e que compõem com harmonia ainda que não com padrões homogêneos o ambiente em que se insere o bem. Estas edificações passam por processo paulatino de descaracterização: modificação dos vãos e/ou, nos melhores casos, encobrimento das fachadas com materiais leves.

Propostas para a preservação da Área do Mercado:

A partir deste diagnóstico objetivou-se propor medidas que busquem valorizar ou enfatizar aspectos integrantes do ambiente em que se insere o Mercado.

São medidas que propõem preservar a possibilidade de leitura das relações espaciais, visuais e históricas da região e a valorização de segmentos de paisagem ou de edificações isoladas representativas do período que abarca a construção do mercado até hoje.

Cabe ressaltar que, para melhor análise e aplicação destas medidas, adotamos dois tipos de enfoque para a Área Envoltória: o primeiro será o Entorno Imediato, o segundo o Raio de 300 m a partir do bem em questão.

Tais objetivos são propostos a partir das seguintes recomendações:

A. Caracterização do entorno: o entorno imediato foi determinado conforme a **Ordem de Serviço 02-81**, artigo 3º, item **h e h.1**, que abrange as quadras situadas às ruas (ver mapa 02):

quadra I: Rua Carlos Souza Nazareth, Avenida do Estado e Avenida Mercúrio;

quadra II: Rua Comendador Assad Abdala, Rua da Cantareira, Rua Dr. Itapura Miranda e Avenida do Estado;

quadra III: Rua Comendador Assad Abdala, Rua da Cantareira e Rua Barão de Duprat;

quadra IV: Rua Comandante Afonso Kerlakian, Rua da Cantareira, Rua Comendador Assad Abdala e Rua Barão de Duprat;

quadra V: Rua Carlos Souza Nazareth, Rua Barão de Duprat, Avenida Senador Queiroz, Rua da Cantareira, Rua Comandante Afonso Kerlakian.

B. Diretrizes para preservação por manchas (ver mapa 04):

B.1. Para a testada da Rua Comendador Assad Abdala, na quadra II, devido à homogeneidade de gabarito e às tipologias, ainda que diversas, do conjunto de edifícios, sugerimos a sua preservação "total"; uma vez que apresenta as características do período de formação do bairro.

B.2. Para as quadras II, com exceção da testada da Rua Comendador Assad Abdala; III, IV e V sugerimos o gabarito máximo de 08 andares (30 m) para as edificações com fachada voltada para a Rua da Cantareira, ou seja, para a fachada principal do Mercado Municipal.

C. Proposta de preservação de edificações isoladas ou segmentos de rua (ver mapa 05):

143
↑
114

C.1. Mercadinho da Cantareira: Trata-se de interessante construção de estrutura metálica cujo maior interesse reside em seu aspecto no interior da quadra e não em sua fachada ligada diretamente com o Mercado. Vinculada ao Mercado já pelo seu uso caracteriza-se também como interessante elemento urbano pois promove passagem entre as ruas: da Cantareira e Carlos de Souza Nazareth. Propõe-se a preservação do edifício vinculadamente ao Mercado Municipal;

C. 2. Edificações já protegidas pela Lei Municipal Z8-200, parte do raio de 300 m a partir do Mercado Municipal:

Residenciais Multifamiliares:

Ed. Nicolau Tabach,

Rua Carlos de Souza Nazareth, nº 271 ao 281;

Palacete Aleppo,

Rua Carlos de Souza Nazareth, nº 321 ao 329;

Palacete São Jorge,

Rua Carlos de Souza Nazareth, nº 256 ao 320;

Palacete Paraíso

Rua Carlos de Souza Nazareth, nº 287 ao 317;

Edifícios de Uso Misto:

Rua Comandante Afonso Kerlakian, nº 58 ao 74,

Rua Santo André, nº 220 ao 256;

Rua Comandante Afonso Kerlakian, nº 92 ao 126,

Rua Barão de Duprat, nº 253;

Rua Comandante Afonso Kerlakian, nº 49 ao 67;

Rua 25 de Março, nº 864 ao 872,

Rua Santo André, nº 229 ao 237.

C.3. Edificações ou segmentos de ruas identificados nos levantamentos, sem proteção legal até o momento:

Rua 25 de Março, nº 793 ao 795, e nº 803;

Rua 25 de Março, nº 713 ao 739;

Rua Cavaleiro Basilio Jafet, nº 68, 70, 88 e 96 , esquina com Rua Jorge Azem;

Rua Cavaleiro Basilio Jafet, nº 115, Igreja Ortodoxa de Nossa Senhora;

Palacete Schouri,

Avenida Exterior, com Parque Dom Pedro II.

Rua Serop Kerlakian, ou "Beco do JACOÉ"

D. Demolições recomendadas em planos para valorização da área (ver mapa 05):

Viaduto Diário Popular, para recuperar as relações com este eixo e com Palácio das Indústrias;

Edifício situado a rua 25 de Março, para recuperar as relações visuais do Mercado Municipal com a colina histórica, eixo da Rua da Cantareira;

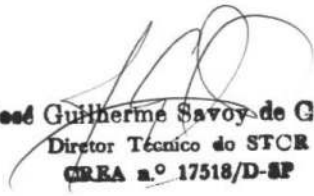
Quadra situada entre as ruas Carlos Souza Aranha, Av. do Estado e Av. Mercúrio. Esta quadra permitiria um desafogo e maior desfrute visual desta lateral do edifício e por sua baixa densidade poderia ter seus usos facilmente remanejados.

249
115

PO SA

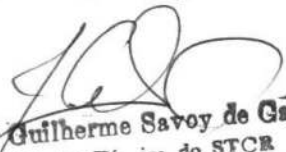
P/ ABERTURA DO PROCESSO:
"REGULAMENTAÇÃO DO PREÇO ENVOLVEDOR
DO MERCADO MUNICIPAL DE S. PAULO"
C/ RETORNO A GITE STCR

12/11/99


José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
CREA n.º 17518/D-SP

PO GP
ESTUDO DESTA STCR COM PROPOSTA
P/ REGULAMENTAÇÃO DO PREÇO ENVOL-
VEDOR DO MERCADO MUNICIPAL
REQUERIDA NA PROCESSO DE TOMADA
DE DECISÃO DA MESMA.
SOLICITAMOS A Vossa GITECUL DE
CONSULTO E ANÁLISE DE CONSIG-
LUNDO RETORNO

2/12/99


José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
CREA n.º 17518/D-SP



115
116

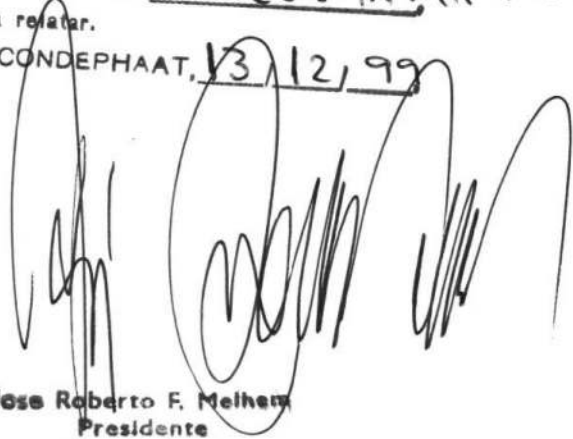
Do

Número

Ano

Rubrica

Ao Conselheiro CARLOS A. MATOS FAGGIM
para relatar.
GP/CONDEPHAAT, 13/12/99


José Roberto F. Meihem
Presidente
Condephaat

São Paulo, 20 de Dezembro de 1999

116
117

Ref.: CONDEPHAAT Processo 39208 de 12 de Novembro de 1999
“Regulamentação da área envoltória do Mercado Municipal de São Paulo”

Senhor Presidente,

A vista da Proposta de Regulamentação constante do Processo que ora relato quero considerar que:

1. A Várzea do Carmo, em que pese o fracionamento provocado por um projeto viário desacertado, mantém ainda diversos edifícios de relevância arquitetônica que, embora pontuais, ainda mostram em seu conjunto aspectos importantes da ocupação daquela região da cidade;
2. São os mais destacados dentre esses edifícios o Mercado Municipal, que é objeto dessa proposta, o Palácio das Industrias, o Moinho Matarazzo, a Bolsa de Cereais e a Casa das Retortas;
3. esse conjunto, ressalvado o edifício São Vito, que excede o gabarito geral, mantém, em média, uma altura que não excede os 18 m;
4. Esse conjunto arquitetônico foi gerado pela implantação da zona cerealista central da cidade de São Paulo, e, mesmo após a sua lenta desativação, mantém-se homogêneo, e serve de aglomerante para os edifícios pontuais citados em 2. que ali permanecem;
5. Carece a região de uma regulamentação das áreas envoltórias, contemplada nesse processo e que é da maior urgência para evitar danos maiores aquele conjunto arquitetônico;
6. Finalizo lembrando que mais e mais me parece que, como neste caso, as áreas envoltórias têm, além da função original de proteger o bem imóvel considerado, aquela não menos importante de integrar entre si diversos bens imóveis que perderiam importância se permanecessem envolvidos por vazios urbanos. Parece ser essa a mais nova ameaça à região oferecida pela pretendida construção de um edifício de 108 andares e que para existir depende da simples e criminosa eliminação de cerca de 70 quadras dessa região.

Esses aspectos que acabo de mencionar me parecem adequadamente tratados na regulamentação da área envoltória do Mercado Municipal, e por isso meu parecer é favorável à sua aprovação.



Carlos Augusto Mattei Faggin



Folha de Informação
Rubricada sob n.º
AAZ
rel

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo CONDEPHAAT	39.208	99	<i>118</i>

Int.: CONDEPHAAT

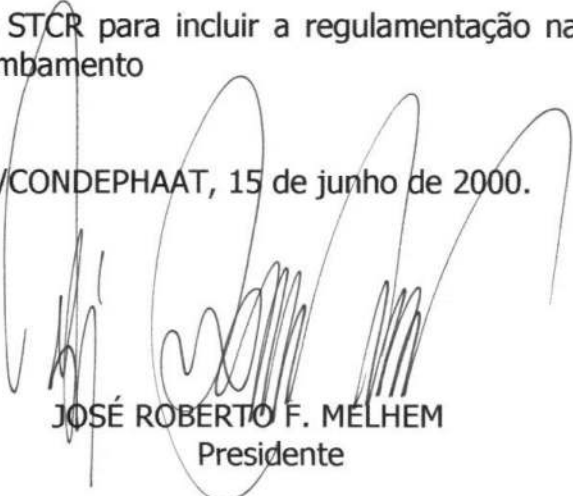
Ass.: Regulamentação da área envoltória do Merca Municipal de São Paulo – Capital

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999
ATA Nº 1171

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que acata a proposta do STCR para regulamentação da área envoltória do Mercado Municipal, nesta Capital.

Ao STCR para incluir a regulamentação na minuta da Resolução de Tombamento

GP/CONDEPHAAT, 15 de junho de 2000.


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

emws.-



Handwritten signature and initials

Do	Número	Ano	Rubrica
P. Condephaat	39.208	99	

Int.: - Condephaat
Ass.: - Regulamentação da área envoltória do Mercado Municipal de São Paulo - SP

DISPACHO R592

Ao arquiteto SILVIO WOLFF
para manifestação DE DÍMITE → 0
S.T.C.R., 18 / 8 / 2007

Handwritten signature of José Guilherme Savoy de Gaster
José Guilherme Savoy de Gaster
Diretor Técnico do STCR
CURRA n.º 17319/02-07

~~119~~
120

Processo Condephaat	26.399	1988
	39.208	1999

À Diretoria Técnica,

Encaminhamos Minuta de Resolução de Tombamento do Mercado Municipal de São Paulo, juntamente com a regulamentação de sua área envoltória, processos em epígrafe, ambas aprovadas pelo Egrégio Colegiado, em 21 de dezembro de 1.999, ata nº 1.171.

Atenciosamente,

São Paulo, 12 de janeiro de 2.004.


Arq. Roberto Leme Ferreira


Arq. Bia Bruno

Em tempo, o mapa está anexo ao processo nº 26.399/88.

SP, 12/01/04.


ARQ. BIA BRUNO

120
121

MINUTA DE RESOLUÇÃO DE TOMBAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL

A Senhora Secretária da Cultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto - Lei nº 149, de 15 de agosto de 1.969, e do Decreto - Lei nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149, permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 de Decreto – Lei nº 20.955, de 1º de março de 1.983, e Decreto – Lei nº 48.137, de 07 de outubro de 2.003, que altera a redação do artigo 137 do Decreto – Lei nº 13.426/79, no que se refere à áreas envoltórias do bens imóveis tombados,

Resolve:

Art. 1º. Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico o Mercado Municipal da Rua Cantareira e construções anexas, bens sitos à Rua da Cantareira, nº 316 e 396, em São Paulo.

Considerando que: - a edificação, um grande centro de abastecimento, é consagrada referência e espaço de convivência e sociabilidade no centro de São Paulo. O Mercado Municipal é representativo de um momento nos anos 1.920 e 30, em que o poder público idealizou e construiu um edifício no qual se buscou aliar a função de entreposto central da cidade com os mais modernos conceitos de higiene e preceitos de organização funcional para este tipo de estabelecimento;

- o Mercado Municipal, projetado pelo Escritório Técnico Ramos de Azevedo (Escritório Severo Villares, após a morte do titular em 1.928), foi construído entre 1.924 e 1.933. Sua arquitetura vincula-se plásticamente aos padrões da arquitetura acadêmica de tradição clássica tanto em sua concepção volumétrica contida, simétrica, predominantemente horizontal e modular, quanto na ornamentação com elementos próprios ao vocabulário da linguagem clássica;

- a construção de estrutura de concreto armado e vedação de alvenaria revela a procura pela lógica dos recursos e materiais construtivos. A cobertura feita com um sistema de lanternins metálicos que fornecem iluminação natural, complementada por grandiosos vitrais coloridos inseridos sob os arcos das portas. Estes vitrais representam temas evocativos da economia e da agricultura paulista e foram realizados por Conrado Soegerenicht.

Art. 2º. Reformas e modernizações necessárias ao funcionamento do bem tombado, especialmente as relacionadas ao seu uso original, serão aceitas, mediante análise técnica pelo CONDEPHAAT, desde que respeitem as características originais dos prédios mantendo a integridade de seus espaços internos, vãos e modulação da composição de seu volume e que resguardem a aparência dos materiais de revestimento, vedação e cobertura.

~~121~~
122

Art. 3º. Para a regulamentação da área envoltória ao bem tombado definem-se as quadras abaixo relacionadas (especificadas no Setor/ Quadra/Lote - SQL - municipal) e demarcadas em mapa anexo:

Quadra I: Rua Carlos Souza Nazareth, Avenida do Estado, Avenida Mercúrio (Setor 2, Quadra 28);

Quadra II: Rua Comendador Assad Abdala, Rua da Cantareira, Rua Dr. Itapura Miranda, Avenida do Estado (Setor 2, Quadra 32);

Quadra III: Rua Comendador Assad Abdala, Rua da Cantareira, Rua Barão de Duprat (Setor 1, Quadra 69);

Quadra IV: Rua Comandante Afonso Kherlakian, Rua da Cantareira, Rua Comendador Assad Abdala, Rua Barão de Duprat (Setor 1, Quadra 68);

Quadra V: Rua Carlos Souza Nazareth, Rua Barão de Duprat, Avenida Senador Queiroz, Rua Comandante Afonso Kherlakian (Setor 1, Quadra 52).

Regulamenta-se a área envoltória com as seguintes diretrizes:

1. Diretrizes para preservação por manchas:

1.1. Para as **Quadras I** (Setor 2 Quadra 28), e **II** (Setor 2, Quadra 32, lotes 9 a 13, 15 a 20, 49 a 54, isto é, com testada voltada para a Rua Comendador Assad Abdala) preservação do gabarito existente predominante de 03 andares (09 m);

1.2. Para as **Quadras II** (Setor 2, Quadra 32, excluídos os lotes citados no item anterior), **III** (Setor 1, Quadra 69, lotes 3, 4, 5, 7, 8 a 58), **IV** (Setor 1, Quadra 68, lotes 08, 11, 14, 15, 16, 17 e 58), e **V** (Setor 1, Quadra 52, lotes 11 a 16, 17 a 19, 21 a 26, 60 a 104, 111 a 115, 116, 117), as novas construções e edificações com fachada voltada para a Rua da Cantareira ou para a fachada principal do Mercado Municipal deverão apresentar gabarito máximo de 08 andares (30 m).

2. Diretrizes para a preservação de edificações isoladas, vinculadas ao bem tombado:

2.1. O Edifício do Mercado Municipal Kinjo Yamato (Setor 2, Quadra 32, lote 6), ou "Mercadinho da Cantareira", ou ainda "Mercado de Verduras Japonês", que prolonga o uso do bem tombado e promove passagem entre as duas Ruas: da Cantareira e Carlos Souza Nazareth. Deste edifício deve ser preservada a estrutura interna - sistema de cobertura, localizada no interior da quadra.

Art. 4º. Fica o Conselho de Defesa de Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos fins legais e efeitos.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

123

Do Processo CONDEPHAAT

Número
39.208

Ano
1999

Rubrica

Int.: CONDEPHAAT

ASS.: Regulamentação da área envoltória do Mercado Municipal de São Paulo.

Considerando que localizamos este processo nesta unidade e que se trata de regulamentação de área envoltória, entendemos conveniente e oportuno encaminhar à apreciação do grupo de estudos designados pelo Conselho para desenvolvimento do referido tema.

UPPH, 28 de outubro de 2009.


Thais Batista Siqueira

Assistente Técnico de Coordenador


Marília Barbour Herman Caggiano

Coordenadora da UPPH

tbs



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

124


Do Processo CONDEPHAAT	Processo n.º 38.208 9	Ano 1999	Rubrica
---------------------------	-----------------------------	-------------	---------

Int.: CONDEPHAAT

Ass.: Regulamentação da área envoltória do Mercado Municipal de São Paulo

Ao Conselheira Marília Barbour para relatar.

GP/Condephaat, 18 de janeiro de 2009


ROVENA MEGREIROS
Presidente

Recebido em: ____/____/____

Assinatura _____

Devolvido em: ____/____/____

Assinatura _____

/tbs.-

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO BEM TOMBADO

125

NOME: MERCADO MUNICIPAL PAULISTANO		
CIDADE: São Paulo		
BAIRRO: Centro		
ENDEREÇO: Rua da Cantareira, 306 e 396		
PROCESSO: 26.399/88	TOMB. Res. SC 43 de 02/09/04	D.O. 14/09/04
LIVRO DO TOMBO HISTÓRICO: Inscrição nº 344, p. 92, 30/9/2004		
TOMB. IPHAN:N/T		TOMB.MUNICIPAL: APT 44/Conpresp/92
RESOL. AE CONDEPHAAT:artigo 3º RES SC 43/04		RESOL. AE MUNICIPAL: o Conpresp para a Área Envolvória adota Comunicado SNº/Conpresp/91, que acompanha os 300 metros do Condephaat no que couber
PROPRIET. ORIGINAL: Prefeitura municipal	PROPRIET. ATUAL: Prefeitura municipal	
USO ORIGINAL: mercado municipal	USO ATUAL: mercado municipal	
CONSTRUTOR:	AUTOR: Ramos de Azevedo	DATA: 1933.
TEC. CONSTRUT.	N. PAV.:	
PROCESSOS DE RESTAURO:		

HISTÓRICO

O escritório do arquiteto-engenheiro Francisco de Paula Ramos de Azevedo foi contratado pelo prefeito José Pires do Rio para elaborar o projeto do mercado municipal, inaugurado em 25 de janeiro de 1933.

Ocupando uma área de 12.600 m², o edifício, construído no estilo neoclássico, possui excelente solução de iluminação natural favorecida pelos lanternins introduzidos na estrutura metálica da cobertura; coleção de vitrais, de autoria de Conrado Sorgenicht Filho, com temas evocativos da pecuária e agricultura paulista.

Atualmente, o Mercado Municipal Paulistano, assim denominado pelo Decreto nº 35.275 de 06/07/95, e conhecido como *Mercadão*, constitui-se em importante centro de abastecimento e de lazer.

Em 2004, foi concluída a primeira fase da restauração, que incluiu a construção de um mezanino para abrigar restaurantes de cozinhas variadas e uma área de 1.600 m² no subsolo para sanitários, fraldário, vestiários e refeitório para os funcionários do mercado.

Fonte (1) e Site da Prefeitura Municipal



FOTO AÉREA



127

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Resolução SC 43/04, de 02/09/2004, publicado no DOE 14/09/2004, p. 75

A Secretária da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto Estadual nº 20.955, de 1º de março de 1983, com exceção do artigo 137, que foi alterado pelo Decreto Estadual nº 48.137, de 07 de outubro de 2003, resolve:

Artigo 1º – Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico o Mercado Municipal da Rua da Cantareira e construções anexas, bens sitos à Rua da Cantareira, no 316 e 396, em São Paulo.

Considerando que:

A edificação, um grande centro de abastecimento, é consagrada referência e espaço de convivência e sociabilidade no centro de São Paulo. O Mercado Municipal é representativo de um momento nos anos 1920 e 30, em que o poder público idealizou e construiu um edifício no qual se buscou aliar a função de entreposto central da cidade com os mais modernos conceitos de higiene e preceitos de organização funcional para este tipo de estabelecimento;

O Mercado Municipal, projetado pelo Escritório Técnico Ramos de Azevedo (Escritório Severo Villares, após a morte do titular em 1.928), foi construído entre 1.924 e 1.933. Sua arquitetura vincula-se plasticamente aos padrões da arquitetura acadêmica de tradição clássica tanto em sua concepção volumétrica contida, simétrica, predominantemente horizontal e modular, quanto na ornamentação com elementos próprios ao vocabulário da linguagem clássica;

A construção de estrutura de concreto armado e vedação de alvenaria revela a procura pela lógica dos recursos e materiais construtivos. A cobertura feita com um sistema de lanternins metálicos que fornecem iluminação natural, complementada por grandiosos vitrais coloridos inseridos sob os arcos das portas. Estes vitrais representam temas evocativos da economia e da agricultura paulista e foram realizados por Conrado Soegerenicht.

Artigo 2º – Reformas e modernizações necessária ao funcionamento do bem tombado, especialmente as relacionadas ao seu uso original, serão aceitas, mediante análise técnica pelo Condephaat, desde que respeitem as características originais dos prédios mantendo a integridade de seus espaços internos, vãos e modulação da composição de seu volume e que resguardem a aparência dos materiais de revestimento, vedação e cobertura.

Artigo 3º – Para a regulamentação da área envoltória ao bem tombado definem-se as quadras abaixo relacionadas (especificadas no Setor / Quadra / Lote – SQL – municipal) e demarcadas em mapa anexo:

128

Quadra 1: Rua Carlos Souza Nazareth, Avenida o Estado, Avenida Mercúrio (Setor 2, Quadra 28);

Quadra II: Rua Comendador Assad Abdala, Rua da Cantareira, Rua Dr. Itapura de Miranda, Avenida do Estado (Setor 2, Quadra 32);

Quadra III: Rua Comendador Assad Abdala, Rua da Cantareira, Rua Barão de Duprat (Setor 1, Quadra 69);

Quadra IV: Rua Comandante Afonso Kherlakian, Rua da Cantareira, Comendador Assad Abdala, Rua Barão de Duprat (Setor 1, Quadra 68);

Quadra V: Rua Carlos Souza Nazareth, Rua Barão de Duprat, Avenida Senador Queiroz, Rua Comandante Afonso Kherlakian (Setor 1, Quadra 52).

Regulamenta-se a área envoltória com as seguintes diretrizes:

1. Diretrizes para preservação por manchas:

1.1. Para as Quadras I (Setor 2 quadra 28) e II (Setor 2, Quadra 32, lotes 9 a 13, 15 a 20, 49 a 54, isto é, com testada voltada para a Rua Comendador Assad Abdala) preservação do gabarito existente predominante de 03 andares (09m);

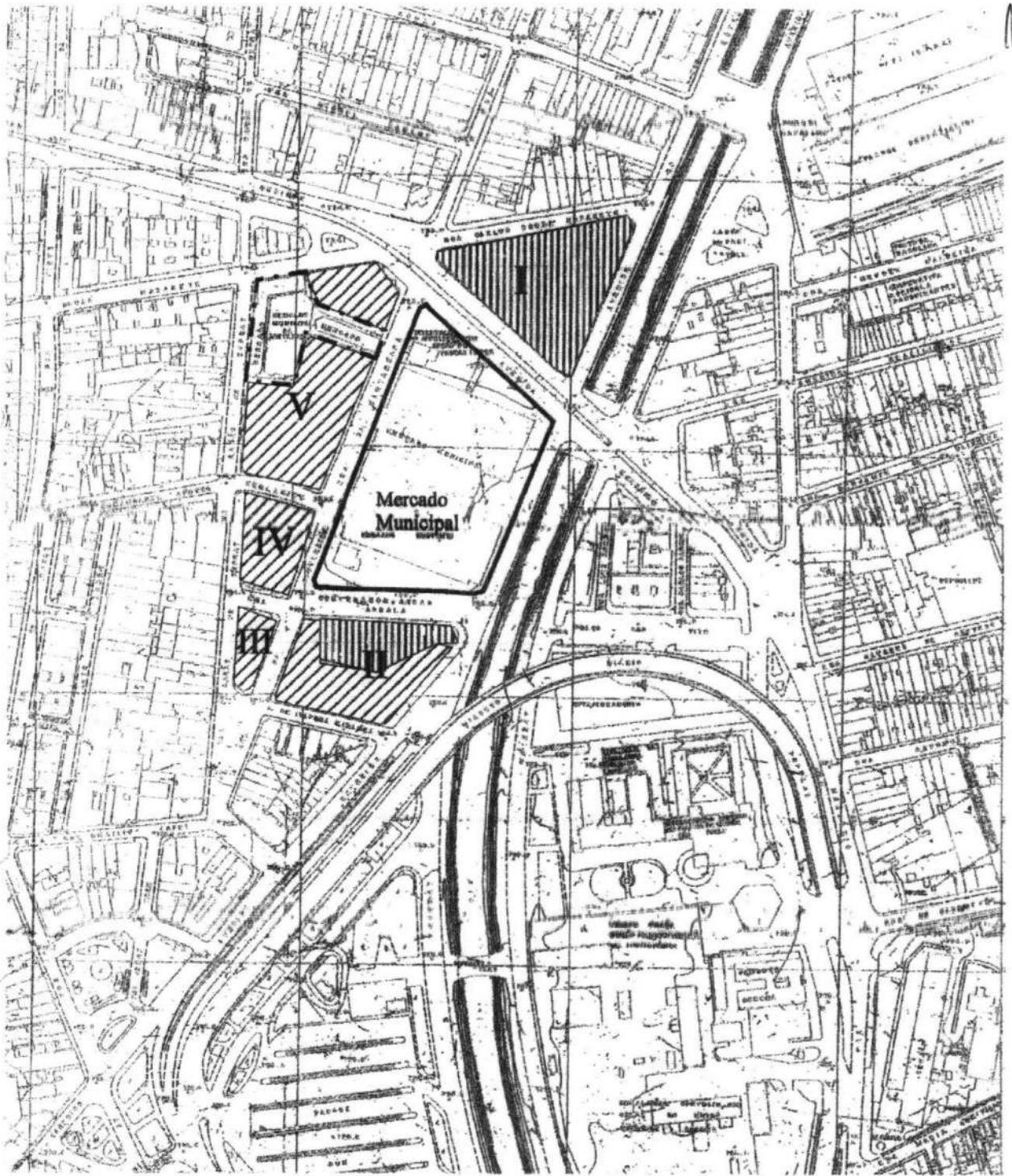
1.2. Para as quadras II (Setor 2, Quadra 32, excluídos os lotes citados no item anterior), III (Setor 1, Quadra 69, lotes 3, 4, 5, 7, 8, a 58), IV (Setor 1, Quadra 68, lotes 08, 11, 14, 15, 16, 17 e 58) e V (Setor 1, Quadra 52, lotes 11 a 16, 17 a 19, 21 a 26, 60 a 104, 111 a 115, 116, 117), as novas construções e edificações com fachada voltada para a Rua da Cantareira ou para a fachada principal do Mercado Municipal deverão apresentar gabarito máximo de 08 andares (30 m).

2. Diretrizes para a preservação de edificações isoladas, vinculadas ao bem tombado:

2.1. O edifício do Mercado Municipal Kinjo Yamato (Setor 2, Quadra 32, Lote 6), ou "Mercadinho da Cantareira", ou ainda "Mercado de Verduras Japonês", que prolonga o uso do bem tombado e promove passagem entre as duas Ruas: da Cantareira e Carlos Souza Nazareth. Deste edifício deve ser preservada a estrutura interna – sistema de cobertura, localizada no interior da quadra.

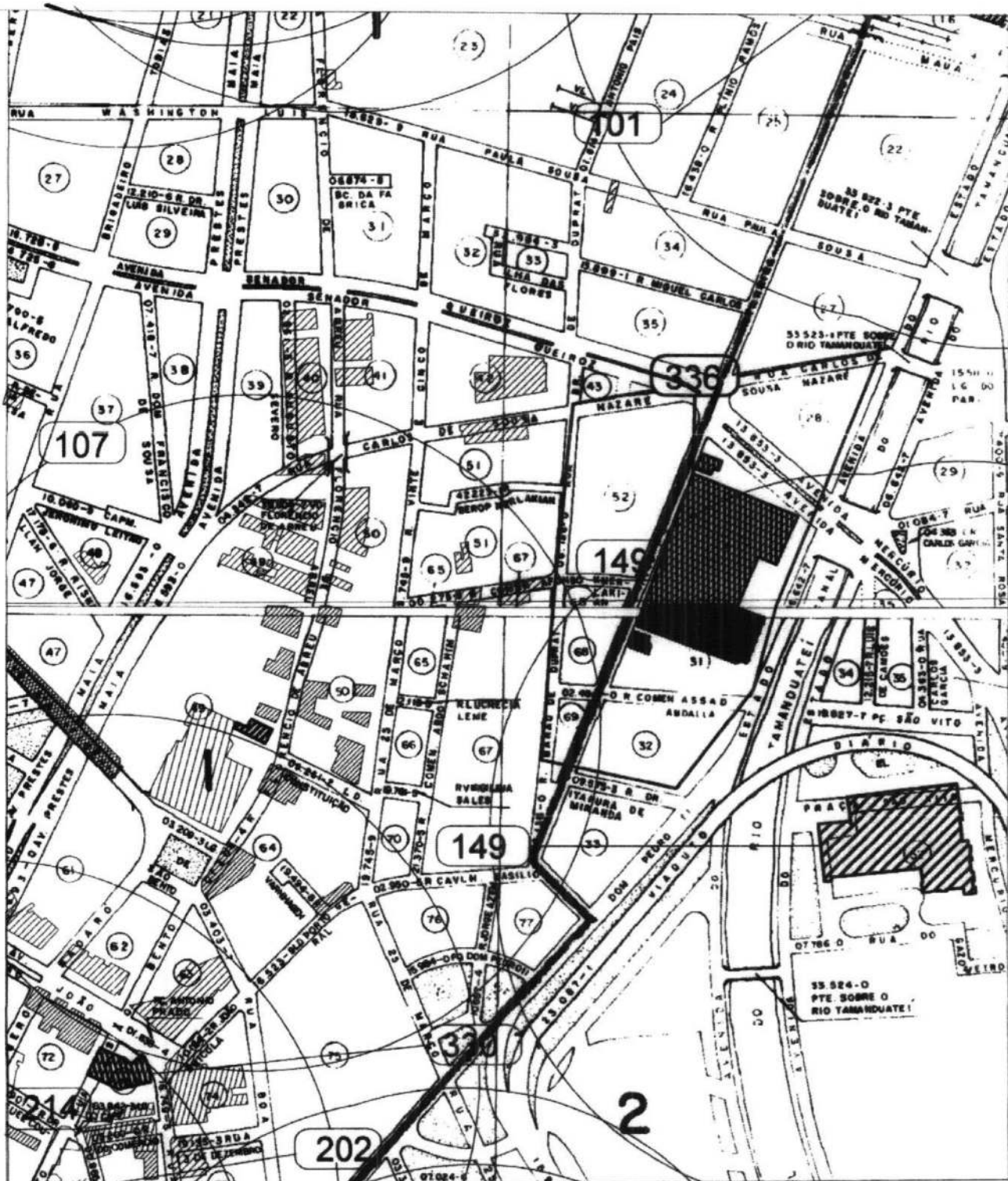
Artigo 4º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos fins legais e efeitos.

Artigo 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.



Legenda

- | | |
|---|---|
|  Bem Tombado |  Gabarito 30 m |
|  Gabarito de 9 m |  Preservar |



ÁREAS ENVOLTÓRIAS

BEM TOMBADO		PROCESSO	RESOL. / D.O.	MOC	ARTICULAÇÃO
336 MERCADO MUNICIPAL PAULISTANO RUA DA CANTAREIRA, 306 E 377 - CENTRO		26399/88	RES. SC 43 2/9/04 D. O. 14/9/04	9G; 10G	31 32 33 41 42 43 n o p q r s 34 35 36 44 45 46 t u v w 3312 11 12 13 21 3314 a b c d e f 14 15 16 24 25 26 g h i j l m
Escala Gráfica		Base GEGRAN			
0 50 100 200 300 400m		Atualização voo /74			
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO					
CONDEPHAAT					
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO					
ARQTA TEREZA EPITÁCIO / HIST. EDNA KAMIDE / ESTAG. FERNANDA LAPO				MAIO / 2006	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

131

PROCESSO CONDEPHAAT	39208	1999	
---------------------	-------	------	--

Despacho: 4049-2010

Int.: CONDEPHAAT

ASS.:

Ao NAA/ PT, para apensar ao processo de tombamento do Mercado Municipal de São Paulo, tendo em vista que o mesmo assunto está tramitando naquele processo.

UPPH, 28/07/2010

SONIA MANSKI SIMON

Diretora

Centro de Projetos e Obras em Bens Culturais

NESTA DATA APENSOU-SE O Nº 39208/99
~~DESAPENSOU-SE O~~
AO PROC DA Nº 26399/88 FAZENDO-SE
~~DO~~

as devidas anotações nas Fichas Respectivas.

Encaminhe-se a o Centro de
Documentação - Norma

CONDEPHAAT 11/03/11

